



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 23282.001633/2023-16

### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023** **Processo Administrativo n.º 23282.001633/2023-16**

Torna-se público que a Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, por meio de seus Pregoeiros, designados pela **Portaria PROADI n.º 116/2023, de 02 de maio de 2023**, sediado(a) na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, Campus Universitário da Liberdade, na cidade de Redenção/CE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **30/08/2023**

Horário: **09:30h (Nove horas e trinta minutos) – Horário de Brasília**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item/ e menor preço por grupo

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a *contratação* de serviços de confecção de materiais gráficos. Os serviços, objeto desta contratação, incluem a confecção e entrega de materiais de impressão em papel, gráfica rápida e gráfica offset e impressão em materiais diferenciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 02 (dois) grupos, formados por um ou mais itens, e 15 (quinze) itens não agrupados (avulsos), totalizando 33 (trinta e três) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência. Nos grupos, faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem. Nos itens não agrupados, faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Nos grupos, o critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto GLOBAL do grupo. Nos itens, o critério de julgamento adotado será o menor preço do item. Em ambos, serão observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os licitantes do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2023 vinculam-se ao presente Edital e demais Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

1.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATSER e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para o lote/grupo 01 e para os itens 19 a 26 e 28 a 33, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.6.1. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o objeto não apresenta nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. Além do exposto, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame.
- 4.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 4.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 4.4. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 4.4.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 4.5. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 4.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.6.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

- 4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.6.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor **unitário** e **total** do item;
- 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Proposta de Preço, conforme anexo deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da proposta de preço e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário **do item**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de exclusão do lance, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:
- 7.25.1. por empresas brasileiras;
- 7.25.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.25.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da proposta de preço, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da proposta de preço não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexecuível.

8.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



8.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.9. Todos os dados informados pelo licitante em sua proposta deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.10. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Proposta de Preço com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. **DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. **Em tal hipótese, a documentação deverá ser enviada em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:**

**À UNILAB/**

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO (CLCP) – DIVISÃO DE LICITAÇÃO (DILIC),**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 07/2023,**

**ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL - RAZÃO SOCIAL E CNPJ:**

**Endereço: Av. da Abolição, nº 3, Bairro: Centro, Campus Universitário da Liberdade, Cidade de Redenção/CE. CEP: 62.790-000.**

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf);
- 9.8.6.1. As empresas estrangeiras devem se cadastrar no SICAF com a identificação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. As empresas estrangeiras que não funcionem no País poderão se cadastrar no SICAF, mediante código identificador específico fornecido pelo sistema, observadas as condições postas na referida IN 10/2020.
- 9.8.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; **(exceto Microempreendedor Individual)**

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: **(exceto Microempreendedor Individual)**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. **(exceto Microempreendedor Individual)**

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Executado satisfatoriamente o serviço ou serviço similar em quantitativo igual ou superior às quantidades registradas na requisição mínima por pedido. Considerar-se-ão, para comprovação dos atestados, os quantitativos de requisição mínima por pedido indicados pelo órgão gerenciador (UNILAB);

9.11.1.1.2. Forneceu no prazo correto, sem problemas de fornecimento;

9.11.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.1.3. *Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.*

9.11.1.4. *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação*

*se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.*

9.11.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, se necessário for, nos casos em que há necessidade de se realizar diligências posteriores a fim de comprovar a veracidade dos atestados já apresentados, conforme orienta o Acórdão 12754/2019 - TCU - 1ª Câmara.

9.11.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

9.12. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar, conforme item 10.5 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017:

9.12.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.12.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.12.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.12.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.12.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.12.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.12.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação

dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a proposta de preço, devidamente ajustada ao lance vencedor, considerando negociação e em conformidade com o modelo anexo a este Edital (Anexo IV);

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço eletrônico constante neste Edital.

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de

validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

## **16. DO TERMO DE CONTRATO**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.



16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5.1. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@unilab.edu.br](mailto:licitacao@unilab.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Av. da Abolição, nº 03, Centro, CEP 62.790-000, Redenção/CE, Divisão de Licitações.**
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço [licitacao@unilab.edu.br](mailto:licitacao@unilab.edu.br).
- 23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/licitacoes-ceara/>, e os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico <https://tinyurl.com/SEI-UNILAB>.
- 24.12. Os proponentes, licitantes e contratados devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, a exemplo do Decreto no 7.983, de 8 de abril de 2013, quando participarem de licitações públicas;
- 24.12.1. o descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da licitante contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 24.13. Em atendimento ao Acórdão TCU 1872/2018 foi implementada regra que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos.
- 24.14. É facultado ao pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (Art. 43, § 3o da Lei 8.666/93).
- 24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.15.1. ANEXO I - Termo de Referência (0747881);
- 24.15.1.1. Apêndice I do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar (0716659);
- 24.15.1.2. Apêndice II do Anexo I - Instrumentos de Medição de Resultado - IMR (0702287);
- 24.15.1.3. Apêndice III do Anexo I - Mapa de Preços (0734627);
- 24.15.1.4. Apêndice IV do Anexo I - Mapa de Riscos (0691304);
- 24.15.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços (0747805);
- 24.15.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (0747553);
- 24.15.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preço (0739901);

Redenção/CE, 18 de agosto de 2023

**Francisca Amália Castelo Branco****Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Apoio Administrativo - *Em exercício***

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Continuados sem mão de obra  
Atualização: Fevereiro/2022



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA AMALIA CASTELO BRANCO, CHEFE DA SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E APOIO ADMINISTRATIVO, SUBSTITUTO(A)**, em 17/08/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0748627** e o código CRC **AEF2F181**.

Referência: Processo nº 23282.001633/2023-16

SEI nº 0748627



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**  
 Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
<http://www.unilab.edu.br/>

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**(Prestação de serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão-de-obra)**

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PREGÃO Nº ...../20...

(Processo Administrativo n.º 23282.001633/2023-16)

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de serviços de confecção de materiais gráficos. Os serviços, objeto desta contratação, incluem a confecção e entrega de materiais de impressão em papel, gráfica rápida e gráfica offset e impressão em materiais diferenciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

GRUPO 01 (exclusivo para ME EPP)											
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Órgão Gerenciador: UNILAB		Órgão Participante: CONSELHO REG. DE NUTRICIONISTAS 11ª REGIÃO		Órgão Participante: IFCE Campus Fortaleza		VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				QUANTIDADE TOTAL	REQUISIÇÃO MÍNIMA POR PEDIDO	QUANTIDADE TOTAL	REQUISIÇÃO MÍNIMA POR PEDIDO	QUANTIDADE TOTAL	REQUISIÇÃO MÍNIMA POR PEDIDO		
1	18724	Adesivo A4 - Adesivo brilhoso, tamanho A4. Cor: 4/0. Com Recorte.	UNID.	800	10	-	-	-	-	R\$ 2,42	R\$ 1.936,00
2	17353	Banner - Impressão de Banner tipo lona. Tamanho 120cm x 90 cm. Acabamento: Madeira Arredondada, Ponteira de Plástico e Cordão.	UNID.	300	01	30	05	40	05	R\$ 81,64	R\$ 30.206,80
3	4367	Cartaz - Confecção de cartaz. Aberto. Tamanho: A3. Tipo do papel: Couché; 180 g/m². Acabamento: Policromia; Prova de alta resolução. Cor: 4/0, múltiplos layouts.	UNID.	1.000	10	60	10	560	280	R\$ 2,19	R\$ 3.547,80
4	15423	Cartão de visitas - Cartão de visita personalizado papel 300g, dimensões 90x50mm, laminação fosca, impressão a cores 4x4. Artes diversas	UNID.	5.000	50	-	-	-	-	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
5	17906	Faixa 01 - Confecção de Faixas de divulgação medindo 3m de comprimento por 90cm de altura confeccionado em tipo lona, barras laterais em madeira nas extremidades, medindo 90cm de comprimento em tubo de ½ polegada. A faixa deve vir acompanhada de 12 metros de cordão de nylon para afixação da faixa.	UNID.	50	01	06	01	03	01	R\$ 110,70	R\$ 6.531,30
6	17906	Faixa 02 - Confecção de Faixas de divulgação medindo 2m de comprimento por 1,20cm de altura confeccionado em tipo lona, barras laterais em madeira nas extremidades, em tubo de ½ polegada. A faixa deve vir acompanhada de cordão de nylon para a fixação da faixa. Cor 4/0	UNID	40	01	-	-	-	-	R\$ 66,67	R\$ 2.666,80
7	17906	Faixa 03 - Confecção de faixa tipo backdrop (3m x 2m). Material Lona artes diversas. Cor 4/0.	UNID	10	01	02	01	-	-	R\$ 203,77	R\$ 2.445,24

		Ilhós ao redor para facilitar a fixação										
8	18724	Panfleto (flyer) - A6 (10,5 x 14,8 cm), impressão 4x0, papel Offset 90g	UNID	1000	100	50	30	-	-		R\$ 0,14	R\$ 147,00
VALOR TOTAL GRUPO 01											R\$ 48.980,94	
GRUPO 02												
9	18724	Bloco de notas - Tipo 01 - Impressão de bloco de notas aramado com miolo timbrado. 50 folhas. Capa e contracapa: Couchê fosco 180 g/m². Cor 4/0. Tamanho 10cm X 15cm. Miolo: offset 60g/m², Cor: 4/0. Tamanho 10cm X 15cm.	UNID.	1.500	500	375	50	-	-		R\$ 5,73	R\$ 10.743,75
10	17353	Bloco de notas – Tipo 02 - Impressão de bloco de notas. 15 folhas. Tamanho: 210 X 150mm. Tipo do papel: Reciclado 75g/m²; Acabamento: fita adesiva. Impressão em Offset. Cor: 4/0.	UNID.	9.000	500	2.000	100	-	-		R\$ 2,27	R\$ 24.970,00
11	17388	Calendário de mesa - Confeção de Calendário de mesa. Base: Papel Supremo Alta Alvura 300g/m²; Tamanho: 38cmx19,5cm; Cor: 4/0; Miolo: 07 folhas impressas (12 folhas); Cor: 4x4; Tamanho: 19,5cmx14cm; Papel Couché brilho 230g/m². Encadernação: wire-o.	UNID.	1.500	500	100	20	-	-		R\$ 9,49	R\$ 15.184,00
12	10111	Crachá - Crachá Aberto. Tamanho: 100 x 135 mm. Tipo do papel: Offset; 240 g/m². Impressão offset; Prova de alta resolução; Corte; Aplicação de 2 ilhoses; Cordão de 50cm. Cor: 4/0.	UNID.	15.000	1000	1.500	150	1.000	500		R\$ 1,38	R\$ 24.150,00
13	18724	Envelope – Confeção de envelope timbrado. Tamanho: 26,5 x 37 cm. Tipo do papel: Papel branco; 90 g/m². Acabamento: Impressão frente em off-set com policromia 1/0.	UNID.	3.500	200	600	50	-	-		R\$ 2,00	R\$ 8.200,00
14	18724	Folder - Confeção de folder. Aberto. Tamanho: A3. Tipo do papel: Couché fosco 180g/m². Cor: 4/4, múltiplos layouts. Até 3dobras.	UNID.	6.000	500	1500	150	11.500	2000		R\$ 1,46	R\$ 27.740,00
15	27600	Impressão A1 - impressões no formato A1, em preto e branco, papel sulfite 90g.	UNID.	500	01	-	-	-	-		R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
16	18724	Impressão A2 - impressões no formato A3, em preto e branco, papel sulfite 90g.	UNID.	500	01	-	-	-	-		R\$ 4,43	R\$ 2.215,00
17	17353	Marca Página - Marca página 18x5cm. Papel Offset 240g/m². Cor: 4/4, múltiplos layouts.	UNID.	7.500	500	1.800	180	10.000	2.000		R\$ 0,64	R\$ 12.352,00
18	17353	Pasta - Pastas com bolso medindo 48 x 34cm, (pasta aberta, comprimento e altura) Cor 4/0 em papel duplex supremo com 250g/m², plastificada. Bolso medindo 24cm x 0,11cm e 8cm (comprimento e altura maior e altura menor). Com cortes para cartão de visitas.	UNID.	15.000	500	1.000	1.000	3.000	1.000		R\$ 1,27	R\$ 24.130,00
VALOR TOTAL GRUPO 02											R\$ 152.434,75	
ITENS NÃO AGRUPADOS (AVULSOS)												

19	18724	Agenda - Agenda de anotações personalizada com a marca da Unilab, 21 x 14 cm, suporte para caneta, fechamento magnético, capa dura em material sintético, miolo com cerca de 80 folhas pautadas. Item exclusivo para ME EPP	UNID.	100	10	-	-	-	-	R\$ 36,67	R\$3.667,00
20	17760	Boton redondo - Boton redondo em alumínio com base em PVC, 3,5 cm de diâmetro com alfinete para fechamento, múltiplas artes fornecidas posteriormente. 4x0 Item exclusivo para ME EPP	UNID.	2.250	200	100	20	-	-	R\$ 3,67	R\$ 8.624,50
21	20567	Caderno - Impressão Cadernos espiral 1/4 com personalização DCS/SGP; II - 80fls; III - 40x200mm; IV - Capa flexível; V - Laminação Personalizada brilho ou fosca; VI - Miolo pontilhado ou quadriculado padrão em papel offset 56g/m2. Item exclusivo para ME EPP	UNID.	1.000	10	-	-	1.000	800	R\$ 7,02	R\$ 14.040,00
22	10030	Camisa em malha - Camisa em malha, em várias cores, com manga, estampa em policromia tamanho A3 e frente e verso, múltiplas artes fornecidas posteriormente, grade de tamanhos: P, M, G, GG Item exclusivo para ME EPP	UNID.	2000	100	500	50	1.500	500	R\$ 18,20	R\$ 72.800,00
23	18422	Caneca - Caneca de porcelana. Capacidade de 325 ml. Cor branca. Tamanho: 9,5 cm altura x 9 cm diâmetro x 9 cm comprimento. Impressão de Artes diversas. Acompanha caixa de papelão Item exclusivo para ME EPP	UNID.	1000	10	100	10	600	500	R\$ 19,50	R\$ 33.150,00
24	17353	Caneta Institucional - Estero, em resina e metalizada, empunhadura emborrachada na cor preta. Impressão 1/0 da marca da instituição. Item exclusivo para ME EPP	UNID.	6.750	500	1.500	150	3.000	1.000	R\$ 2,20	R\$ 24.750,00
25	5436	Chaveiro em acrílico - Em acrílico 3x 4 com QR code direcionado aos serviços especificado. Artes diversas - Item exclusivo para ME EPP	UNID.	1000	10	100	10	-	-	R\$ 9,35	R\$ 10.285,00
26	10111	Crachá funcional - Cartão em PVC, cantos arredondados, com impressão em cores 4x4 (frente e verso), medindo 55mm x 85mm; II - Suporte Plástico protetor para crachá, plástico rígido transparente, posição vertical; III - Cordão em poliéster, personalizado em sublimação, com acabamento de argola e presilha jacaré para crachá Item exclusivo para ME EPP	UNID.	1000	10	100	10	-	-	R\$ 10,94	R\$ 12.034,00
27	22551	Ecobags - Ecobags em algodão cru, med: 35x40 cm, com alça em gorgorão na cor preta (ou em outra cor escura) de 70 cm (35cm de altura da alça) e impressão em policromia.	UNID.	7.500	100	1.500	150	1.000	500	R\$ 9,15	R\$ 91.500,00
28	22551	Bolsa de Lona - Bolsa de lona personalizada com a	UNID.	200	01	-	-	-	-	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00



		marca da Unilab, confeccionada em lona 10 impermeável, cor preta, com repartições internas. Alça da bolsa com regulagem de altura e ombreiras. Item exclusivo para ME EPP									
29	15423	Cartão Funcional - Cartão RFID 13.56MHz/Mifare. Especificações técnicas: Tipo: RFID (Radio Frequency IDentification). Estrutura: Tag de 16 setores com 4 blocos de 16 bytes de armazenamento. Material: PVC laminado flexível tipo ISO CR80. Frequência: 13,56MHz. ID Exclusivo: 32k bit (4k Byte). Memória EEPROM: 1K byte (1024 Bytes) / 4k byte (16 páginas de 4 bytes). Padrão Mifare: S50 1K /S70 4K. Padrão ISO / IEC: 14443 / 14443A. Temperatura: -20°C ~ +50°C. Medidas: 85.6 x 54 x 0.86(mm) (aproximadamente) e bordas arredondadas. Deve funcionar sem a necessidade de bateria. Layout da arte gráfica fornecida pela Unilab deverá ser impressa pela empresa fornecedora em cada cartão, em ambas as faces, juntamente com o número do mesmo. A numeração de cada cartão não deve coincidir com os já existentes na Universidade. Será enviada lista posteriormente ao final do certame. Item exclusivo para ME EPP	UNID.	2.000	2.000	-	-	-	-	R\$ 3,03	R\$ 6.060,00
30	15725	Garrafa - Garrafa 600 ml com personalização; II - Material da garrafa: Aço inoxidável, Alumínio; III - Tipo de bico: Tampa de Plástico; IV - Livre de BPA: Sim; V - Térmica: Não. Artes variadas Item exclusivo para ME EPP	UNID.	4.000	100	50	30			R\$ 15,45	R\$ 62.572,50
31	18597	Placa - Placa de aço inox escovado 0,5 mm, dimensões 210 mm x 150 mm, base de acrílico preto 5mm. Impressão: U.V. HD direta, colorida, com arte a ser fornecida. Acompanha estojo de camurça preto com berço. Artes variadas. Item exclusivo para ME EPP	UNID.	30	01			03	01	R\$ 48,33	R\$ 1.594,89
32	19275	Revista 01 - Impressão de Revistas, tamanho A5, 4 cores frente e verso, miolo em papel couchê 150, miolo com 32 páginas Item exclusivo para ME EPP	UNID.	1000	100	-	-	-	-	R\$ 5,67	R\$ 5.670,00
33	19275	Revista 02 - Impressão de Revista do Guia do Candidato(a) Internacional, impressão no formato de revista, média de 20 páginas, couchê, 4/4, grampeado Item exclusivo para ME EPP	UNID	200	100	-	-	-	-	R\$ 5,08	R\$ 1.016,00
VALOR TOTAL											R\$ 574.179,58

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de Contratação dos serviços de confecção de materiais gráficos, sendo esses contratados sob demanda da Universidade.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Preliminares (Documento SEI nº 0691246), apêndice desse Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (Documento SEI nº 0691246), apêndice deste Termo de Referência.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

5.1.2. Os serviços objeto desta contratação incluem a confecção e entrega de materiais de impressão em papel, gráfica rápida e gráfica offset e impressão em suportes diferenciados.

5.1.3. A Contratação tem duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

5.1.4. O objeto da futura contratação de serviços gráficos, não possui legislações pertinentes que disciplinem seus serviços.

5.1.5. A análise da contratação que se encerrou em setembro de 2022 e que teve aproximadamente 12 (doze) meses, fez com que a Equipe de gestão do contrato formasse convicção de que há necessidade de aperfeiçoamento nos seguintes aspectos:

- Permanência da Divisão dos itens por lotes com similitude entre seus itens;
- Inserção de itens (04, 06, 07, 08, 15, 16, 19, 21, 23, 25, 26, 28, 30, 31, 32 e 33) de acordo com as demandas internas de algumas unidades da Unilab após envio de processo SEI N° 23282.019186/2022-71

5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5.3. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.4. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

## 6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Os serviços consistem em serviços gráficos de acordo com a demanda da contratante, conforme especificações e quantidades estabelecidas na seção 1 deste documento;

7.1.2. Todo o serviço será realizado mediante prévia autorização depois de entregue a Nota de Empenho e emitida a Ordem de Serviço pela contratante;

7.1.3. A arte de cada material será fornecida pela contratante, no momento do envio da Ordem de Serviço e estes deverão ser produzidos conforme medidas e caracterização constante na descrição de cada item;

7.1.4. Para o item 22, camisa de malha, além da arte, a Administração informará no momento de envio da Ordem de Serviço o tamanho e cor da camisa, pois é uma prática comum no mercado.

7.1.5. Sempre que se fizer necessário, a contratante pode solicitar um modelo de apresentação (prova) dos serviços gráficos listados neste Termo de Referência, sem nenhum custo à contratante. A solicitação do serviço será acompanhada de arquivo contendo as especificações – gráficas e/ou textuais – do material a ser impresso.

7.1.6. A solicitação dos trabalhos será feita à empresa Contratada por meio de correio eletrônico, através do envio da Ordem de Serviço, cujo recebimento deve ser confirmado, começando o prazo para execução do serviço no dia útil seguinte após o envio da mensagem pela equipe da Contratante;

7.1.7. A Contratada deverá disponibilizar meios de fornecimento dos serviços contratados em dias que não houver expediente e/ou fora do horário, sempre que houver necessidade pela Contratante.

- 7.2. A execução dos serviços será iniciada em até 3 dias úteis após a assinatura do contrato, na forma que segue: (ALTERADO)
- 7.2.1. A execução dos serviços será prestada pela contratada sempre que solicitado, após o envio da Ordem de Serviço e da Nota de Empenho, a ser emitida pela contratante, na qual serão especificados os serviços a serem executados.
- 7.2.2. As entregas provisórias e definitivas do objeto serão feitas como consta no item sobre Recebimento e Aceitação do Objeto.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 8.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 8.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 8.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 8.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 8.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 9.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

- 9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 9.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 9.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 12.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 12.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.
- 12.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 12.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 12.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 12.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 12.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.
- 12.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 12.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

12.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 13. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

13.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo II, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA: (ALTERADO)

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

### 14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. Para os itens de 01 a 18 e item 24 (Caneta Institucional) os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

14.5.1. Para o serviço precedido de modelo para aprovação (quando houver necessidade):

14.5.1.1. Sempre que se fizer necessário, a Contratante pode solicitar um modelo de apresentação (prova) dos serviços gráficos listados neste Termo de Referência, sem nenhum custo adicional. A solicitação do serviço será acompanhada de arquivo contendo as especificações – gráficas e/ou textuais – do material a ser impresso.

14.5.1.2. Após o envio da solicitação do serviço com a indicação de modelo para aprovação, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar ao setor responsável modelo para análise e aprovação. Os respectivos setores são:

UNILAB: Secretaria de Comunicação Institucional

CONSELHO REG.DE NUTRICIONISTAS 11ª REGIÃO: Coordenação Técnica

IFCE Campus Fortaleza: Coordenadoria de Comunicação Social

14.5.1.3. Após a aprovação dada pelo setor solicitante, o fornecedor deverá, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho, realizar a entrega, nas seguintes especificidades:

- UNILAB: realizar a entrega de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, do material demandado no seguinte endereço: Unilab - Campus da Liberdade, Av. da Abolição nº 03, Redenção – Ceará, CEP: 62.790-000, aos cuidados da Assessoria de Comunicação ou de servidor especialmente designado pela Administração Superior para fiscalização do contrato.
- CONSELHO REG.DE NUTRICIONISTAS 11ª REGIÃO: realizar a entrega de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas do material demandado no seguinte endereço: Sede do CRN11 - Av. Santos Dumont, 1740, Centro Empresarial Rocha Aguiar. Salas 1112-1114, Fortaleza/CE. CEP 60.150-160, aos cuidados da Coordenação Técnica. Deve ser realizado agendamento prévio por meio do telefone (85) 4042-9542 e/ou no e-mail coord.tecnico@crn11.org.br,
- IFCE Campus Fortaleza: realizar a entrega de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8:00 às 17:00 horas, do material demandado no seguinte endereço: Av. Treze de Maio, 2081, Benfica. Fortaleza - CE. CEP: 60040-215, aos cuidados da Coordenadoria de Almoxarifado do IFCE Campus Fortaleza (CALMOX-FOR). Combinar detalhamento de entrega no telefone (85) 3307.3613 e/ou no e-mail almoxarifado.fortal@ifce.edu.br / jackson@ifce.edu.br.

14.5.1.4. Nos casos em que o modelo para impressão não for aprovado, a contratada deverá apresentar novo modelo piloto para análise no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após ser comunicada oficialmente pela Contratante.

14.5.2. Para o serviço NÃO precedido de modelo para aprovação:

14.5.2.1. Após o envio da solicitação do serviço e da Nota de Empenho, a contratada terá, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, realizar a entrega, nas seguintes especificidades:

- UNILAB: realizar a entrega de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, do material demandado no seguinte endereço: Unilab - Campus da Liberdade, Av. da Abolição nº 03, Redenção – Ceará, CEP: 62.790-000, aos cuidados da Assessoria de Comunicação ou de servidor especialmente designado pela Administração Superior para fiscalização do contrato.
- CONSELHO REG.DE NUTRICIONISTAS 11ª REGIÃO: realizar a entrega de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas do material demandado no seguinte endereço: Sede do CRN11 - Av. Santos Dumont, 1740, Centro Empresarial Rocha Aguiar. Salas 1112-1114, Fortaleza/CE. CEP 60.150-160, aos cuidados da Coordenação Técnica. Deve ser realizado agendamento prévio por meio do telefone (85) 4042-9542 e/ou no e-mail coord.tecnico@crn11.org.br,
- IFCE Campus Fortaleza: realizar a entrega de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8:00 às 17:00 horas, do material demandado no seguinte endereço: Av. Treze de Maio, 2081, Benfica. Fortaleza - CE. CEP: 60040-215, aos cuidados da Coordenadoria de Almoxarifado do IFCE Campus Fortaleza (CALMOX-FOR). Combinar detalhamento de entrega no telefone (85) 3307.3613 e/ou no e-mail almoxarifado.fortal@ifce.edu.br / jackson@ifce.edu.br.

14.4. Os itens de 19 a 23 e 25 a 33 que demandam uma elaboração mais específica e de maior complexidade, possuem um prazo diferenciado:

14.6.1. Para o serviço precedido de modelo para aprovação (quando houver necessidade):

14.6.1.1. Sempre que se fizer necessário, a Contratante pode solicitar um modelo de apresentação (prova) dos serviços gráficos listados neste Termo de Referência, sem nenhum custo adicional. A solicitação do serviço será acompanhada de arquivo contendo as especificações – gráficas e/ou textuais – do material a ser impresso.

14.6.1.2. Após o envio da solicitação do serviço com a indicação de modelo para aprovação, a contratada terá o prazo máximo de 8 (oito) dias úteis para apresentar ao setor responsável modelo para análise e aprovação. Os respectivos setores são:

UNILAB: Secretaria de Comunicação Institucional

14.6.1.3. Após a aprovação o fornecedor deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho, realizar a entrega, nas seguintes especificidades:

- UNILAB: realizar a entrega de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, do material demandado no seguinte endereço: Unilab - Campus da Liberdade, Av. da Abolição nº 03, Redenção – Ceará, CEP: 62.790-000, aos cuidados da Assessoria de Comunicação ou de servidor especialmente designado pela Administração Superior para fiscalização do contrato.
- CONSELHO REG.DE NUTRICIONISTAS 11ª REGIÃO: realizar a entrega de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas do material demandado no seguinte endereço: Sede do CRN11 - Av. Santos Dumont, 1740, Centro Empresarial Rocha Aguiar. Salas 1112-1114, Fortaleza/CE. CEP 60.150-160, aos cuidados da Coordenação Técnica. Deve ser realizado agendamento prévio por meio do telefone (85) 4042-9542 e/ou no e-mail coord.tecnico@crn11.org.br,
- IFCE Campus Fortaleza: realizar a entrega de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8:00 às 17:00 horas, do material demandado no seguinte endereço: Av. Treze de Maio, 2081, Benfica. Fortaleza - CE. CEP: 60040-215, aos cuidados da Coordenadoria de Almoxarifado do IFCE Campus Fortaleza (CALMOX-FOR). Combinar detalhamento de entrega no telefone (85) 3307.3613 e/ou no e-mail almoxarifado.fortal@ifce.edu.br / jackson@ifce.edu.br.

14.6.1.4. Sendo o modelo reprovado a contratada deverá apresentar novo piloto para análise no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após ser comunicada oficialmente pela Contratante. Sendo esses itens entregues no mesmo local dos demais.

14.6.2. Para o serviço NÃO precedido de modelo para aprovação:

14.6.2.1. Após o envio da solicitação do serviço e da Nota de Empenho, a contratada terá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, realizar a entrega, nas seguintes especificidades:

- UNILAB: realizar a entrega de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, do material demandado no seguinte endereço: Unilab - Campus da Liberdade, Av. da Abolição nº 03, Redenção – Ceará, CEP: 62.790-000, aos cuidados da Assessoria de Comunicação ou de servidor especialmente designado pela Administração Superior para fiscalização do contrato.
- CONSELHO REG.DE NUTRICIONISTAS 11ª REGIÃO: realizar a entrega de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas do material demandado no seguinte endereço: Sede do CRN11 - Av. Santos Dumont, 1740, Centro Empresarial Rocha Aguiar. Salas 1112-1114, Fortaleza/CE. CEP 60.150-160, aos cuidados da Coordenação Técnica. Deve ser realizado agendamento prévio por meio do telefone (85) 4042-9542 e/ou no e-mail coord.tecnico@crn11.org.br,
- IFCE Campus Fortaleza: realizar a entrega de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8:00 às 17:00 horas, do material demandado no seguinte endereço: Av. Treze de Maio, 2081, Benfica. Fortaleza - CE. CEP: 60040-215, aos cuidados da Coordenadoria de Almoxarifado do IFCE Campus Fortaleza (CALMOX-FOR). Combinar detalhamento de entrega no telefone (85) 3307.3613 e/ou no e-mail almoxarifado.foetal@ifce.edu.br / jackson@ifce.edu.br.

14.5. A Contratante se reserva ao direito de, em caso de urgência, consultar a contratada quanto à possibilidade de a entrega ser feita em prazo inferior ao limite estabelecido, ficando a contratada com autonomia de gozar do limite total.

14.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

15.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

15.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

15.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 15.5.1. o prazo de validade;
- 15.5.2. a data da emissão;
- 15.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 15.5.4. o período de prestação dos serviços;
- 15.5.5. o valor a pagar; e
- 15.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

15.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 16. REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994): (ALTERADO)

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

17.1.1. O valor da garantia, dentro do limite legal, não é suficiente para suprir os danos de eventual descumprimento contratual, além de poder afastar possíveis concorrentes de participação no certame licitatório.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo; ou
- cometer fraude fiscal.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa de:**

- 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a **15 (quinze)** dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
- 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

- iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

18.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

18.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 18.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 18.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



18.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

19.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

19.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

19.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

19.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

22.3.2.1.2. Executado satisfatoriamente o serviço ou serviço similar em quantitativo igual ou superior às quantidades registradas na requisição mínima por pedido. Considerar-se-ão, para comprovação dos atestados, os quantitativos de requisição mínima por pedido indicados pelo órgão gerenciador (UNILAB);

22.3.2.1.3. Forneceu no prazo correto, sem problemas de fornecimento;

19.3.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

19.3.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

19.3.1.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

19.3.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

19.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços serão:*

19.4.1. Valor Global: R\$ 574.179,58 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

19.4.2. Valor Global Grupo 01: R\$ R\$ 48.980,94 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)

19.4.3. Valor Global Grupo 02: R\$ 152.434,75 (cento cinquenta e dois mil, quatrocentos e e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

19.4.4. Valor Global Unitário Item 19: R\$ 3.667,00 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais)

19.4.5. Valor Global Unitário Item 20: R\$ 8.624,50 (oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

19.4.6. Valor Global Unitário Item 21: R\$ 14.040,00 (catorze mil e quarenta reais)

19.4.7. Valor Global Unitário Item 22: R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais)

19.4.8. Valor Global Unitário Item 23: R\$ 33.150,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta reais)

19.4.9. Valor Global Unitário Item 24: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

19.4.10. Valor Global Unitário Item 25: R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

19.4.11. Valor Global Unitário Item 26: R\$ 12.034,00 (doze mil e trinta e quatro reais)

19.4.12. Valor Global Unitário Item 27: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais)

19.4.13. Valor Global Unitário Item 28: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

19.4.14. Valor Global Unitário Item 29: R\$ 6.060,00 (Seis mil e sessenta reais)

19.4.15. Valor Global Unitário Item 30: R\$ 62.572,50 (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

19.4.16. Valor Global Unitário Item 31: R\$ 1.594,89 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos)

19.4.17. Valor Global Unitário Item 32: R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais)

19.4.18. Valor Global Unitário Item 33: R\$ 1.016,00 (um mil e dezesseis reais)

19.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item, lote/grupo.

19.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

20.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 574.179,58 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

**21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

21.1. Por se tratar de SRP, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Município de Redenção, 17 de agosto de 2023

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

**Anexos:**

- I – Estudo Técnico Preliminar: Documento SEI 0716659
- II – Instrumento de Medição de Resultado (IMR): Documento SEI 0702287
- III – Mapa de Preços: Documento SEI 0734627
- IV - Mapa de Riscos: Documento SEI 0691304



Documento assinado eletronicamente por **ARISTIDES DA ROCHA BARBOSA, COORDENADOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 17/08/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0747881** e o código CRC **5573AEB9**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra  
Atualização: julho/2021

# Estudo Técnico Preliminar 17/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23282.001633/2023-16

## 2. Descrição da necessidade

2.1 A contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de Serviços Gráficos justifica-se em razão dos seguintes fatores:

2.1.1 A Unilab tem como objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária, tendo como missão institucional específica formar recursos humanos para contribuir com a integração entre o Brasil e os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP, especialmente os países africanos, bem como promover o desenvolvimento regional e o intercâmbio cultural, científico e educacional. Para tanto, o apoio de um consistente serviço gráfico é relevante para que os objetivos institucionais sejam alcançados com êxito, tendo em vista a inexistência de um parque gráfico que atenda às necessidades desta IFES.

2.1.2. Nas ações de ensino, pesquisa e extensão, há a necessidade de produção de materiais gráficos para divulgação e operacionalização das atividades acadêmicas e administrativas, tais como divulgação de processos seletivos, eventos acadêmicos, cursos e difusão de informações para a comunidade universitária e externa. Além da realização de ações de comunicação institucional com públicos internos e externos. Essas atividades envolvem a produção de uma gama de materiais gráficos.

2.1.3. A futura licitação se faz necessária uma vez que a demanda de produção e impressão de material voltado à divulgação de conteúdos institucionais é um serviço continuado conforme Portaria Reitoria nº 177/2020.

2.2. As especificações e quantidades dos itens são mostrados na Tabela – Resumo da Contratação.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Comunicação Institucional da Unilab	Vinicius Alves Moraes

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os serviços objeto deste estudo têm natureza Contínua sem mão de obra exclusiva, pelo fato de ser um serviço que exige atendimento de forma ininterrupta durante todo ano letivo e tem duração de máxima 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4.2. Os serviços objeto desta contratação incluem a confecção e entrega de materiais de impressão em papel, gráfica rápida e gráfica offset e impressão em suportes diferenciados.

4.3. O objeto da futura contratação de serviços gráficos, não possui legislações pertinentes que disciplinem seus serviços.

4.4. A análise da contratação que se encerrou em outubro de 2022 e que teve aproximadamente 12 (doze) meses, fez com que a Equipe de gestão do contrato formasse convicção de que há necessidade de aperfeiçoamento nos seguintes aspectos:

4.4.1. Permanência da Divisão dos itens por lotes com similitude entre seus itens.

4.4.2 Inclusão de novos itens (itens 04, 06, 07, 08, 15, 16, 19, 21, 23, 25, 26, 28, 30, 31, 32, e 33) de acordo com novas demandas dos setores da Universidade.

4.5. Devido ao fato de o objeto desta futura contratação não ser de fácil quantificação, será utilizado o Sistema de Registro de Preços.

4.6. Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento dos produtos, observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e a Cartilha - Como Inserir Critérios de sustentabilidade nas Contratações Públicas, da Advocacia-Geral da União, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisa de preço no site governamental [Compras.gov](http://Compras.gov), visando eficiência, eficácia, economicidade, padronização e práticas de mercado.

5.2 A partir do levantamento de mercado realizado previamente à elaboração deste documento, foi possível escolher o tipo de solução a ser contratada. A contratação de serviços gráficos pretendida é bem específica e comporta apenas uma solução de mercado viável. Também se constatou que a maioria das contratações de serviços gráficos nos principais órgãos públicos também é realizada de forma semelhante à da presente contratação, com as soluções listadas em itens, maiormente agrupadas de acordo com as características do material e realizadas por Pregão Eletrônico por meio de SRP.

5.3 Com base nesse levantamento chegou-se ao seguinte cenário de Mercado:

**Tabela 1 - Levantamento de Mercado**

Solução 1	Contratação de serviços gráficos, com as soluções listadas em itens, maiormente agrupadas de acordo com as características do material e realizadas por Pregão Eletrônico por meio de SRP
-----------	---

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Entende-se como solução o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação.

6.2. A solução dos serviços escolhida para suprir as necessidades da UNILAB é a contratação de empresa especializada para atender as demandas referentes a Serviços Gráficos dessa instituição, nas seguintes condições:

6.2.1. Os serviços gráficos serão agrupados em 02 grupos e itens não agrupados, delineados pelas características dos itens (tabela 4 - Resumo da Contratação).

6.2.2. O grupo 01 será composto por itens de impressão em gráfica rápida e o grupo 02 será composto por itens de impressão em gráfica offset, conforme tabela 4 - Resumo da Contratação.

6.2.3. Os demais itens, que não possuem características semelhantes ou que não são interdependentes, não serão agrupados (itens 19 a 33 da tabela 4 - Resumo da Contratação).

6.2.4. Todos os itens deverão ser entregues na própria Instituição, no endereço: Campus da Liberdade, Avenida da Abolição, no 03 Redenção - CE.

6.3 A Contratação dos Serviços Gráficos tem natureza CONTÍNUA SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA de acordo com a Portaria da Reitoria nº 177/2020.

6.4 Será contratado na quantidade conforme especificado na seção Estimativa das Quantidades por 12 meses, prorrogável na forma dos art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

6.5 O objeto a ser contratado é considerado comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais no mercado

6.6 Devido ao fato de a contratação dos serviços gráficos ser um serviço contínuo e com demandas recorrentes durante o ano todo deverá ser utilizado o Sistema de Registro de Preços.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O quantitativo dos serviços gráficos a ser contratado pela Secretaria de Comunicação da Unilab, tem como fundamentação principal as contratações anteriores e os eventos acadêmicos da universidade que absorvem a maior parte dos materiais produzidos. Sem contar a produção de material gráfico institucional para a realização de ações de comunicação institucional com públicos internos e externos.

Tabela 2 - Maiores Eventos da UNILAB

EVENTOS	SETOR RESPONSÁVEL
Semana Universitária	PROPPG
Festival das Culturas	PROEX
Semana da África	PROEX
Dia da Mulher	IHL
Colóquio Intesol	IDR
Semana de Letras	IHL
Semana de Engenharia	IEDS
Semana de História	IHL
Semana de Pedagogia	IHL
Semana de Agronomia	IDR
Semana de Enfermagem	ICS

7.2 Na Tabela 3, seguem informações das contratações anteriores de serviços gráficos feitos pela Secretaria de Comunicação em anos anteriores que foram usadas como parâmetro para a quantificar os materiais a serem solicitados nesta contratação.

Tabela 3 - Contratações anteriores

2014 - 2015 – PROCESSO 23282.000041/2014-96	
MATERIAL	QUANTIDADE
Adesivo A4	300
Banner	45
Capa de Processo	3.000
Cartaz	114
Cinta elástica	600
Crachá	110
Faixa	20
Folder	120
Folheto	250
Pasta	1.000
2016 – 2017 – PROCESSO 23282.001850/2016-87	
MATERIAL	QUANTIDADE
Adesivo A4	100
Banner	36
Bloco de Notas	9.370

Botton	1.000
Camisa	300
Caneta	3.000
Capa de Processo	10.000
Cartaz	320
Crachá	8.000
Ecobag	600
Faixa	22
Folder	5.200
<b>2018 - 2019 - PROCESSO 008023/2018-35</b>	
<b>MATERIAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Adesivo A4	264
Banner	33
Cartaz	224
Faixa	07
Bloco de Notas tipo 01	1.000
Bloco de Notas tipo 02	4.000
Capa de Processo	2.500
Calendário	1.058
Crachá	5.000
envelope 01	3.500
envelope 02	250
<b>2020 - Processo 23282.507053/2019-51</b>	
<b>MATERIAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Banner	27
Cartaz	499
Faixa	03
Calendário de mesa	1.087
Camisa em malha	500
Ecobags	500
<b>2021 - Processo 23282.002480/2021-62</b>	
<b>MATERIAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Adesivo	70
Banner	11
Cartaz	120
Faixa	03
Boletim Informativo	1.000
Envelope	1.500
Folder	400

7.3 A partir deste levantamento e das indicações das unidades da Unilab (Processo SEI Nº 23282.019186/2022-71), estipulou-se a quantidade demandada, descrita na tabela abaixo, baseando-se nos quantitativos de contratos anteriores, e principalmente no do ano de 2021:

Tabela 4 - Resumo da Contratação

Grupo	Item	CATSER	Descrição/Especificação	Unid. de Medida	Quant.
1	01	18961	Adesivo A4 - Adesivo brilhoso, tamanho A4. Cor: 4/0. Com Recorte.	Unid	800
	02	17353	Banner - Impressão de Banner tipo lona. Tamanho 120cm x 90 cm. Acabamento: Madeira Arredondada, Ponteira de Plástico e Cordão.	Unid	300
	03	4367	Cartaz - Confeção de cartaz. Aberto. Tamanho: A3. Tipo do papel: Couché; 180 g/m2. Acabamento: Policromia; Prova de alta resolução. Cor: 4/0, múltiplos layouts.	Unid	1.000
	04	15423	Cartão de visitas - Cartão de visita personalizado papel 300g, dimensões 90x50mm, laminação fosca, impressão a cores 4x4. Artes diversas	Unid	5.000
	05	17906	Faixa 01 - Confeção de Faixas de divulgação medindo 3m de comprimento por 90cm de altura confeccionado em tipo lona, barras laterais em madeira nas extremidades, medindo 90cm de comprimento em tubo de 1/2 polegada. A faixa deve vir acompanhada de 12 metros de cordão de nylon para a fixação da faixa.	Unid	50
	06	17906	Faixa 02 - Confeção de Faixas de divulgação medindo 2m de comprimento por 1,20cm de altura confeccionado em tipo lona, barras laterais em madeira nas extremidades, em tubo de 1/2 polegada. A faixa deve vir acompanhada de cordão de nylon para a fixação da faixa. Cor 4/0	Unid	40
	07	17906	Faixa 03 - Confeção de faixa tipo backdrop (3m x 2m). Material Lona artes diversas. Cor 4/0. Ilhós ao redor para facilitar a fixação	Unid	10
	08	18724	Panfleto (flyer) - A6 (10,5 x 14,8 cm), impressão 4x0, papel Offset 90g	Unid	1.000
			Bloco de notas - Tipo 01 - Impressão de bloco de notas aramado com		

09	18724	miolo timbrado. 50 folhas. Capa e contracapa: Couchê fosco 180g/m2. Cor 4/0. Tamanho 10cm X 15cm. Miolo: offset 60g/m2, Cor: 4/0. Tamanho 10cm X 15cm.	Unid	1.500
10	17353	Bloco de notas – Tipo 02 - Impressão de bloco de notas. 15 folhas. Tamanho: 210 X 150mm. Tipo do papel: Reciclado 75g/m2; Acabamento: fita adesiva. Impressão em Offset. Cor: 4/0.	Unid	9.000
11	17388	Calendário de mesa - Confecção de Calendário de mesa. Base: Papel Supremo Alta Alvura 300g/m2; Tamanho: 38cmx19,5cm; Cor: 4/0; Miolo: 07 folhas impressas (12 folhas); Cor: 4x4; Tamanho: 19,5cmx14cm; Papel Couché brilho 230g/m2. Encadernação: wire-o.	Unid	1.500
12	10111	Crachá - Crachá Aberto. Tamanho: 100 x 135 mm. Tipo do papel: Offset; 240 g/m2. Impressão offset; Prova de alta resolução; Corte; Aplicação de 2 ilhoses; Cordão de 50cm. Cor: 4/0.	Unid	15.000
13	18724	Envelope – Confecção de envelope timbrado. Tamanho: 26,5 x 37 cm. Tipo do papel: Papel branco; 90 g/m2. Acabamento: Impressão frente em off-set com policromia 1/0.	Unid	3.500
14	18724	Folder - Confecção de folder. Aberto. Tamanho: A3. Tipo do papel: Couché fosco 180g/m2. Cor: 4/4, múltiplos layouts. Até 3 dobras.	Unid	6.000
15	27600	Impressão A1 - impressões no formato A1, em preto e branco, papel sulfite 90g.	Unid	500
16	18724	Impressão A2 - impressões no formato A3, em preto e branco, papel sulfite 90g.	Unid	500
17	18724	Marca Página - Marca página 18x5cm. Papel Off-set 240g/m2. Cor: 4/4, múltiplos layouts.	Unid	7.500
18	18570	Pasta - Pastas com bolso medindo 48 x 34cm, (pasta aberta, comprimento e altura) Cor 4/0 em papel duplex supremo com 250g/m2, plastificada. Bolso medindo 24cm x 0,11cm e 8cm (comprimento e altura maior e altura menor). Com cortes para cartão de visitas.	Unid	15.000
19	18724	Agenda - Agenda de anotações personalizada com a marca da Unilab, 21 x 14 cm, suporte para caneta, fechamento magnético, capa dura em material sintético, miolo com cerca de 80 folhas pautadas.	Unid	100
20	17760	Boton redondo - Boton redondo em alumínio com base em PVC, 3,5 cm	Unid	2.250



			de diâmetro com alfinete para fechamento, múltiplas artes fornecidas posteriormente. 4x0		
	21	20567	Caderno - Impressão Cadernos espiral 1/4 com personalização DCS/SGP; II - 80fls; III - 40x200mm; IV - Capa flexível; V - Laminação Personalizada brilho ou fosca; VI - Miolo pontilhado ou quadriculado padrão em papel offset 56g/m2.	Unid	1.000
	22	10030	Camisa em malha - Camisa em malha, em várias cores, com manga, estampa em policromia tamanho A3 e frente e verso, múltiplas artes fornecidas posteriormente, grade de tamanhos: P, M, G, GG	Unid	2.000
	23	18422	Caneca - Caneca de porcelana. Capacidade de 325 ml. Cor branca. Tamanho: 9,5 cm altura x 9 cm diâmetro x 9 cm comprimento. Impressão de Artes diversas. Acompanha caixa de papelão.	Unid	1.000
	24	17353	Caneta Institucional - Estero, em resina e metalizada, empunhadura emborrachada na cor preta. Impressão 1/0 da marca da instituição.	Unid	6.750
	25	5436	Chaveiro em acrílico - Em acrílico 3x 4 com QR code direcionado aos serviços especificado. Artes diversas.	Unid	1.000
	26	10111	Crachá funcional - Cartão em PVC, cantos arredondados, com impressão em cores 4x4 (frente e verso), medindo 55mm x 85mm; II - Suporte Plástico protetor para crachá, plástico rígido transparente, posição vertical; III - Cordão em poliéster, personalizado em sublimação, com acabamento de argola e presilha jacaré para crachá	Unid	1.000
	27	22551	Ecobags - Ecobags em algodão cru, med: 35x40 cm, com alça em gorgorão na cor preta (ou em outra cor escura) de 70 cm (35cm de altura da alça) e impressão em policromia.	Unid	7.500
	28	22551	Bolsa de Lona - Bolsa de lona personalizada com a marca da Unilab, confeccionada em lona 10 impermeável, cor preta, com repartições internas. Alça da bolsa com regulagem de altura e ombreiras.	Unid	200
			Cartão Funcional - Cartão RFID 13.56MHz/Mifare. Especificações		

29	15423	técnicas: Tipo: RFID (Radio Frequency IDentification). Estrutura: Tag de 16 setores com 4 blocos de 16 bytes de armazenamento. Material: PVC laminado flexível tipo ISO CR80. Frequência: 13,56MHz. ID Exclusivo: 32k bit (4k Byte). Memória EEPROM: 1K byte (1024 Bytes) / 4k byte (16 páginas de 4 bytes). Padrão Mifare: S50 1K / S70 4K. Padrão ISO / IEC: 14443 / 14443A. Temperatura: -20oC ~ +50oC. Medidas: 85.6 x 54 x 0.86(mm) (aproximadamente) e bordas arredondadas. Deve funcionar sem a necessidade de bateria. Layout da arte gráfica fornecida pela Unilab deverá ser impressa pela empresa fornecedora em cada cartão, em ambas as faces, juntamente com o número do mesmo. A numeração de cada cartão não deve coincidir com os já existentes na Universidade. Será enviada lista posteriormente ao final do certame.	Unid	2.000
30	15725	Garrafa - Garrafa 600 ml com personalização; II - Material da garrafa: Aço inoxidável, Alumínio; III - Tipo de bico: Tampa de Plástico; IV - Livre de BPA: Sim; V - Térmica: Não. Artes variadas.	Unid	4.000
31	18597	Placa - Placa de aço inox escovado 0,5 mm, dimensões 210 mm x 150 mm, base de acrílico preto 5mm. Impressão: U.V. HD direta, colorida, com arte a ser fornecida. Acompanha estojo de camurça preto com berço. Artes variadas.	Unid	30
32	19725	Revista 01 - Impressão de Revistas, tamanho A5, 4 cores frente e verso, miolo em papel couchê 150, miolo com 32 páginas	Unid	1.000
33	19725	Revista 02 - Impressão de Revista do Guia do Candidato(a) Internacional, impressão no formato de revista, média de 20 páginas, couchê, 4/4, grampeado.	Unid	200

7.4 O quantitativo dos serviços gráficos a ser contratado pela Secretaria de Comunicação da Unilab, tem como fundamentação principal as contratações anteriores e os eventos acadêmicos oficiais da universidade que absorvem a maior parte dos materiais produzidos. Sem contar a produção de material gráfico institucional para a realização de ações de comunicação institucional com públicos internos e externos.

7.5 Foi solicitado, via processo SEI (Processo SEI Nº 23282.019186/2022-71), indicação de itens para os serviços gráficos para as unidades da Unilab, resultando nos itens 04, 06, 07, 08, 15, 16, 19, 21, 23, 25, 26, 28, 30, 31, 32 e 33.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 432.065,30

8.1 A pesquisa de preços foi realizada através do site Painel de Preços e do site Compra GOV, utilizando os parâmetros previstos na Instrução Normativa 73/2020.

8.2 Considerando os orçamentos encontrados e excluídos os valores considerados extremos optou-se pelo uso da MÉDIA para o (s) item(ns) de 01 a 33, que resultou no valor orçado estimado de **R\$ 432.065,30**.

8.3 A partir do método explicado acima, chegou-se nos seguintes valores estimados:

Grupo	Item	CATSER	Descrição/Especificação	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	01	18961	Adesivo A4 - Adesivo brilhoso, tamanho A4. Cor: 4/0. Com Recorte.	Unid	800	R\$ 2,42	R\$ 1.936,00
	02	17353	Banner - Impressão de Banner tipo lona. Tamanho 120cm x 90 cm.Acabamento: Madeira Arredondada, Ponteira de Plástico e Cordão.	Unid	300	R\$ 71,67	R\$ 21.501,00
	03	4367	Cartaz - Confeção de cartaz. Aberto. Tamanho: A3. Tipo do papel: Couché; 180 g/m2. Acabamento: Policromia; Prova de alta resolução. Cor: 4/0, múltiplos layouts.	Unid	1.000	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00
	04	15423	Cartão de visitas - Cartão de visita personalizado papel 300g, dimensões 90x50mm, laminação fosca, impressão a cores 4x4. Artes diversas	Unid	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
	05	17906	Faixa 01 - Confeção de Faixas de divulgação medindo 3m de comprimento por 90cm de altura confeccionado em tipo lona, barras laterais em madeira nas extremidades, medindo 90cm de comprimento em tubo de 1/2 polegada. A faixa deve vir acompanhada de 12 metros de cordão de nylon para a fixação da faixa.	Unid	50	R\$ 110,70	R\$ 5.535,00
	06	17906	Faixa 02 - Confeção de Faixas de divulgação medindo 2m de comprimento por 1,20cm de altura confeccionado em tipo lona, barras laterais em madeira nas extremidades, em tubo de 1/2 polegada. A faixa deve vir acompanhada de cordão de nylon para a fixação da faixa. Cor 4/0	Unid	40	R\$ 67,08	R\$ 2.683,20
	07	17906	Faixa 03 - Confeção de faixa tipo backdrop (3m x 2m). Material Lona artes diversas. Cor 4/0. Ilhós ao redor para facilitar a fixação	Unid	10	R\$ 203,77	R\$ 2.037,70
	08	18724	Panfleto (flyer) - A6 (10,5 x 14,8 cm), impressão 4x0, papel Offset	Unid	1.000	R\$ 0,27	R\$ 270,00

		90g				
09	18724	Bloco de notas - Tipo 01 - Impressão de bloco de notas aramado com miolo timbrado. 50 folhas. Capa e contracapa: Couchê fosco 180g/m2. Cor 4/0. Tamanho 10cm X 15cm. Miolo: offset 60g/m2, Cor: 4/0. Tamanho 10cm X 15cm.	Unid	1.500	R\$ 5,73	R\$ 8.595,00
10	17353	Bloco de notas – Tipo 02 - Impressão de bloco de notas. 15 folhas. Tamanho: 210 X 150mm. Tipo do papel: Reciclado 75g/m2; Acabamento: fita adesiva. Impressão em Offset. Cor: 4/0.	Unid	9.000	R\$ 2,27	R\$ 20.430,00
11	17388	Calendário de mesa - Confeção de Calendário de mesa. Base: Papel Supremo Alta Alvura 300g/m2; Tamanho: 38cmx19,5cm; Cor: 4/0; Miolo: 07 folhas impressas (12 folhas); Cor: 4x4; Tamanho: 19,5cmx14cm; Papel Couchê brilho 230g/m2. Encadernação: wire-o.	Unid	1.500	R\$ 9,49	R\$ 14.235,00
12	10111	Crachá - Crachá Aberto. Tamanho: 100 x 135 mm. Tipo do papel: Offset; 240 g/m2. Impressão offset; Prova de alta resolução; Corte; Aplicação de 2 ilhoses; Cordão de 50cm. Cor: 4/0.	Unid	15.000	R\$ 1,63	R\$ 24.450,00
13	18724	Envelope – Confeção de envelope timbrado. Tamanho: 26,5 x 37 cm. Tipo do papel: Papel branco; 90 g/m2. Acabamento: Impressão frente em off-set com policromia 1/0.	Unid	3.500	R\$ 2,00	R\$ 7.000,00
14	18724	Folder - Confeção de folder. Aberto. Tamanho: A3. Tipo do papel: Couchê fosco 180g/m2. Cor: 4/4, múltiplos layouts. Até 3 dobras.	Unid	6.000	R\$ 1,46	R\$ 8.760,00
15	27600	Impressão A1 - impressões no formato A1, em preto e branco, papel sulfite 90g.	Unid	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
16	18724	Impressão A2 - impressões no formato A3, em preto e branco, papel sulfite 90g.	Unid	500	R\$ 4,43	R\$ 2.215,00
17	18724	Marca Página - Marca página 18x5cm. Papel Off-set 240g/m2. Cor: 4/4, múltiplos layouts.	Unid	7.500	R\$ 0,64	R\$ 4.800,00
18	18570	Pasta - Pastas com bolso medindo 48 x 34cm, (pasta aberta, comprimento e altura) Cor 4/0 em papel duplex supremo com 250g/m2, plastificada. Bolso medindo 24cm x 0,11cm e 8cm (comprimento e altura maior e altura menor). Com cortes para cartão de visitas.	Unid	15.000	R\$ 1,27	R\$ 19.050,00
19	18724	Agenda - Agenda de anotações personalizada com a marca da Unilab, 21 x 14 cm, suporte para caneta, fechamento magnético, capa dura em material sintético, miolo com cerca de 80 folhas pautadas.	Unid	100	R\$ 36,67	R\$ 3667,00
		Boton redondo - Boton redondo em				

20	17760	alumínio com base em PVC, 3,5 cm de diâmetro com alfinete para fechamento, múltiplas artes fornecidas posteriormente. 4x0	Unid	2.250	R\$ 3,67	R\$ 8.257,50
21	20567	Caderno - Impressão Cadernos espiral 1/4 com personalização DCS/SGP; II - 80fls; III - 40x200mm; IV - Capa flexível; V - Laminação Personalizada brilho ou fosca; VI - Miolo pontilhado ou quadriculado padrão em papel offset 56g/m2.	Unid	1.000	R\$ 7,02	R\$ 7.020,00
22	10030	Camisa em malha - Camisa em malha, em várias cores, com manga, estampa em policromia tamanho A3 e frente e verso, múltiplas artes fornecidas posteriormente, grade de tamanhos: P, M, G, GG	Unid	2.000	R\$ 18,20	R\$ 36.400,00
23	18422	Caneca - Caneca de porcelana. Capacidade de 325 ml. Cor branca. Tamanho: 9,5 cm altura x 9 cm diâmetro x 9 cm comprimento. Impressão de Artes diversas. Acompanha caixa de papelão.	Unid	1.000	R\$ 19,50	R\$ 19.500,00
24	17353	Caneta Institucional - Estero, em resina e metalizada, empunhadura emborrachada na cor preta. Impressão 1/0 da marca da instituição.	Unid	6.750	R\$ 2,20	R\$ 14.850,00
25	5436	Chaveiro em acrílico - Em acrílico 3x 4 com QR code direcionado aos serviços especificado. Artes diversas.	Unid	1.000	R\$ 9,35	R\$ 9.350,00
26	10111	Crachá funcional - Cartão em PVC, cantos arredondados, com impressão em cores 4x4 (frente e verso), medindo 55mm x 85mm; II - Suporte Plástico protetor para crachá, plástico rígido transparente, posição vertical; III - Cordão em poliéster, personalizado em sublimação, com acabamento de argola e presilha jacaré para crachá	Unid	1.000	R\$ 12,93	R\$ 12.930,00
27	22551	Ecobags - Ecobags em algodão cru, med: 35x40 cm, com alça em gorgorão na cor preta (ou em outra cor escura) de 70 cm (35cm de altura da alça) e impressão em policromia.	Unid	7.500	R\$ 9,15	R\$ 68.625,00
28	22551	Bolsa de Lona - Bolsa de lona personalizada com a marca da Unilab, confeccionada em lona 10 impermeável, cor preta, com repartições internas. Alça da bolsa com regulagem de altura e ombreiras.	Unid	200	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
		Cartão Funcional - Cartão RFID				

29	15423	13.56MHz/Mifare. Especificações técnicas: Tipo: RFID (Radio Frequency Identification). Estrutura: Tag de 16 setores com 4 blocos de 16 bytes de armazenamento. Material: PVC laminado flexível tipo ISO CR80. Frequência: 13,56MHz. ID Exclusivo: 32k bit (4k Byte). Memória EEPROM: 1K byte (1024 Bytes) / 4k byte (16 páginas de 4 bytes). Padrão Mifare: S50 1K / S70 4K. Padrão ISO / IEC: 14443 / 14443A. Temperatura: -20oC ~ +50oC. Medidas: 85.6 x 54 x 0.86(mm) (aproximadamente) e bordas arredondadas. Deve funcionar sem a necessidade de bateria. Layout da arte gráfica fornecida pela Unilab deverá ser impressa pela empresa fornecedora em cada cartão, em ambas as faces, juntamente com o número do mesmo. A numeração de cada cartão não deve coincidir com os já existentes na Universidade. Será enviada lista posteriormente ao final do certame.	Unid	2.000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
30	15725	Garrafa - Garrafa 600 ml com personalização; II - Material da garrafa: Aço inoxidável, Alumínio; III - Tipo de bico: Tampa de Plástico; IV - Livre de BPA: Sim; V - Térmica: Não. Artes variadas.	Unid	4.000	15,45	61.800,00
31	18597	Placa - Placa de aço inox escovado 0,5 mm, dimensões 210 mm x 150 mm, base de acrílico preto 5mm. Impressão: U.V. HD direta, colorida, com arte a ser fornecida. Acompanha estojo de camurça preto com berço. Artes variadas.	Unid	30	R\$ 48,33	R\$ 1.449,90
32	19725	Revista 01 - Impressão de Revistas, tamanho A5, 4 cores frente e verso, miolo em papel couchê 150, miolo com 32 páginas	Unid	1.000	R\$ 5,67	R\$ 5.670,00
33	19725	Revista 02 - Impressão de Revista do Guia do Candidato(a) Internacional, impressão no formato de revista, média de 20 páginas, couchê, 4/4, grampeado.	Unid	200	R\$ 3,79	R\$ 758,00
<b>Valor Total:</b>					<b>R\$ 432.065,30</b>	

8.4 A pesquisa de preços foi realizada através do site Compras.Gov e site Painel de Preço utilizando os parâmetros previstos no inciso I do, art. 5º da Instrução Normativa 73/2020.

8.5 Para o item 15 obteve-se apenas 2 (dois) orçamentos em vista da dificuldade encontrada nos sites do governo, pois os valores encontrados nesses sites estavam desatualizados. Desta forma, embora ausente um terceiro valor, a presente equipe de planejamento entende que o preço advindo destes valores reflete o valor estimado no mercado.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 Ao apresentar as especificações dos equipamentos demandados, os itens 01 a 33 foram agrupados – grupo 1, grupo 2 e itens desagrupados - levando em conta a necessidade de haver compatibilidade e, em alguns casos, complementaridade entre eles. Além disso, o agrupamento dos itens está em plena consonância com a prática de mercado, assegurando ampla competitividade ao certame.

9.3. A divisão por grupos também é importante para a otimização do controle e fiscalização da ata uma vez que lidar com um grande número de fornecedores exige um maior número de pessoal, o que não condiz com a realidade desta Universidade.

9.4. Os itens foram agregados de acordo com a similaridade entre si e a forma usual de fornecimento no mercado, de acordo com o constatado na pesquisa de preço, de forma a não ensejar perda de competitividade para o certame e ainda propiciar maior economicidade.

9.5. Os itens que não apresentam características de compatibilidade e complementaridade entre si, não foram agrupados.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A Presente Contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do ano de 2023, conforme publicado no site da instituição, disponível no [link](#).

<https://unilab.edu.br/plano-anual-de-contratacoes/>

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A pretensa contratação visa ainda atender às necessidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) no que se refere à utilização de serviços gráficos, para atender às diversas demandas administrativas e acadêmicas, com públicos internos e externos;

12.2. O objetivo desta contratação é o fornecimento de um serviço especializado, de boa qualidade e com entregas/aplicações respeitando os prazos que serão estabelecidos no Termo de Referência, de forma a não inviabilizar a realização das diversas atividades administrativas e acadêmicas que demandam esse tipo de material.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não foram identificadas necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Para a presente contratação de serviços gráficos não foram identificados possíveis danos ambientais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas neste documento e, levando em conta que há disponibilidade orçamentária, a contratação da solução pretendida mostra-se técnica e financeiramente viável.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### ARISTIDES DA ROCHA BARBOSA

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 03/07/2023 às 15:31:31.

### LANNA MOREIRA DA SILVA

Técnica em Contabilidade



Assinou eletronicamente em 03/07/2023 às 15:55:45.



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MAPA DE PREÇO 2023 - SERVIÇOS GRÁFICOS(Recuperado Automaticamente) 22.pdf (155.33 KB)
- Anexo II - Pesquisa Serviços Gráficos - Site painel (atualizada em 23.05).pdf (2.21 MB)
- Anexo III - Pesquisa Serviços Gráficos - Site ComprasGov (atualizada em 23.05).pdf (336.12 KB)

**Anexo I - MAPA DE PREÇO 2023 - SERVIÇOS  
GRÁFICOS(Recuperado Automaticamente) 22.pdf**

ANEXO I - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item do TR	Descrição do objeto	Unid. de medida	Quant.	Pesquisa em sistemas oficiais de governo. Informar: - Número da UASG: 158992 - Número do prego: 35/2022 - Data de homologação do prego: 30/01/2023	Pesquisa em sistemas oficiais de governo. Informar: - Número da UASG: 925306 - Número do prego: 32/2022 - Data de homologação do prego: 09/09/2022	Pesquisa em sistemas oficiais de governo. Informar: - Número da UASG: 929510 - Número do prego: 02/2022 - Data de homologação do prego: 07/11/2022	Pesquisa em sistemas oficiais de governo. Informar: - Número da UASG: 153015 - Número do prego: 11/2022 - Data de homologação do prego: 29/08/2022	Pesquisa em sistemas oficiais de governo. Informar: - Número da UASG: 168005 - Número do prego: 199/2022 - Data de homologação do prego: 22/09/2022	Pesquisa em sistemas oficiais de governo. Informar: - Número da UASG: 160079 - Número do prego: 53/2022 - Data de homologação do prego: 27/12/2022	Pesquisa em sistemas oficiais de governo. Informar: - Número da UASG: 160095 - Número do prego: 08/2023 - Data de homologação do prego: 10/04/2023	Pesquisa em sistemas oficiais de governo. Informar: - Número da UASG: 985855 - Número do prego: 12/2023 - Data de homologação do prego: 24/03/2023	Pesquisa em sistemas oficiais de governo. Informar: - Número da UASG: 158127 - Número do prego: 40/2022 - Data de homologação do prego: 29/03/2023	Pesquisa em sistemas oficiais de governo. Informar: - Número da UASG: 160110 - Número do prego: 167/2022 - Data de homologação do prego: 17/08/2022	Pesquisa em sistemas oficiais de governo. Informar: - Número da UASG: 987281 - Número do prego: 28/2022 - Data de homologação do prego: 26/08/2022	Pesquisa em sistemas oficiais de governo. Informar: - Número da UASG: 785310 - Número do prego: 10/2022 - Data de homologação do prego: 14/09/2022	Pesquisa em sistemas oficiais de governo. Informar: - Número da UASG: 160152 - Número do prego: 40/2022 - Data de homologação do prego: 22/03/2023	Pesquisa em sistemas oficiais de governo. Informar: - Número da UASG: 153058 - Número do prego: 40/2022 - Data de homologação do prego: 22/03/2023	Valor unitário (R\$)	Valor total do item (R\$)		
1	Adesivo A4	Unid.	800	RS 2,07	RS 2,30	RS 2,90													RS 2,42	RS 1.936,00	
2	Banner	Unid.	300				RS 50,00	RS 75,00	RS 90,00										RS 71,67	RS 21.501,00	
3	Cantaz	Unid.	1.000							RS 2,89	RS 1,75	RS 1,92							RS 2,19	RS 2.190,00	
4	Cartão de Visita	Unid.	5.000										RS 0,29	RS 0,35	RS 0,40				RS 0,35	RS 1.750,00	
5	Faixa 01	Unid.	50													RS 95,20	RS 106,90	RS 110,70	RS 130,00	RS 5.535,00	
6	Faixa 02	Unid.	40	RS 61,25	RS 70,00	RS 70,00														RS 67,08	RS 2.683,20
7	Faixa 03	Unid.	10				RS 166,70	RS 191,98	RS 252,67										RS 203,77	RS 2.037,70	
8	Flyer	Unid.	1.000							RS 0,25	RS 0,27	RS 0,30							RS 0,27	RS 270,00	
9	Bloco de notas - Tipo 01	Unid.	1.500										RS 4,20	RS 5,00	RS 8,00				RS 5,73	RS 8.595,00	
10	Bloco de notas - Tipo 02	Unid.	9.000													RS 2,00	RS 2,00	RS 2,80	RS 2,27	RS 20.430,00	
11	Calendário de mes	Unid.	1500	RS 6,38	RS 9,50	RS 12,00													RS 9,49	RS 14.235,00	
12	Crachá	Unid.	15000				RS 1,50	RS 1,54	RS 1,86										RS 1,63	RS 24.450,00	
13	Envelope	Unid.	3500							RS 1,49	RS 1,73	RS 2,79							RS 2,00	RS 7.000,00	
14	Folder	Unid.	6000										RS 0,99	RS 1,49	RS 1,89				RS 1,46	RS 8.760,00	
15	Impressão A1	Unid.	500													RS 5,00	RS 6,00		RS 5,50	RS 2.750,00	
16	Impressão A2	Unid.	500	RS 3,97	RS 4,32	RS 5,00													RS 4,43	RS 2.215,00	
17	Marca página	Unid.	7500				RS 0,49	RS 0,70	RS 0,74	RS 1,04	RS 1,80	RS 0,97							RS 0,64	RS 4.800,00	
18	Pasta	Unid.	15000										RS 29,00	RS 36,00	RS 45,00				RS 1,27	RS 19.050,00	
19	Agenda 01	Unid.	100																RS 36,67	RS 3.667,00	
20	Botom redondo	Unid.	2250	RS 3,72	RS 3,50	RS 3,78													RS 3,67	RS 8.257,50	
21	Caderno	Unid.	1000				RS 4,85	RS 8,82	RS 7,40										RS 7,02	RS 7.020,00	
22	Camisa	Unid.	2000							RS 18,00	RS 19,12	RS 17,50							RS 18,20	RS 36.400,00	
23	Caneca	Unid.	1000										RS 17,00	RS 19,00	RS 22,50				RS 19,50	RS 19.500,00	
24	Caneta	Unid.	6750													RS 1,70	RS 2,40	RS 2,50	RS 2,20	RS 14.850,00	

				<b>Pesquisa em sistemas oficiais de governo, informar:</b> - Número da UASG: 926470 - Número do prego: 92647006000052020 - Data de homologação do prego: 05/04/2023	<b>Pesquisa em sistemas oficiais de governo, informar:</b> - Número da UASG: 120641 - Número do prego: 12064105000052024 - Data de homologação do prego: 03/04/2023	<b>Pesquisa em sistemas oficiais de governo, informar:</b> - Número da UASG: 985041 - Número do prego: 98504105000172020 - Data de homologação do prego: 31/03/2023	<b>Pesquisa em sistemas oficiais de governo, informar:</b> - Número da UASG: 155009 - Número do prego: 00114/2022 - Data de homologação do prego: 09/03/2023	<b>Pesquisa em sistemas oficiais de governo, informar:</b> - Número da UASG: 925798 - Número do prego: 00010/2022 - Data de homologação do prego: 04/08/2022	<b>Pesquisa em sistemas oficiais de governo, informar:</b> - Número da UASG: 987489 - Número do prego: 00117/2022 - Data de homologação do prego: 09/08/2022	<b>Pesquisa em sistemas oficiais de governo, informar:</b> - Número da UASG: 120006 - Número do prego: 12000605000892022 - Data de homologação do prego: 28/03/2023	<b>Pesquisa em sistemas oficiais de governo, informar:</b> - Número da UASG: 781600 - Número do prego: 78160006000452020 - Data de homologação do prego: 23/03/2023	<b>Pesquisa em sistemas oficiais de governo, informar:</b> - Número da UASG: 987493 - Número do prego: 00018/2022 - Data de homologação do prego: 11/11/2022	<b>Pesquisa em sistemas oficiais de governo, informar:</b> - Número da UASG: 980369 - Número do prego: 00002/2023 - Data de homologação do prego: 04/04/2023	<b>Pesquisa em sistemas oficiais de governo, informar:</b> - Número da UASG: 985561 - Número do prego: 92620805000032020 - Data de homologação do prego: 16/12/2022	<b>Pesquisa em sistemas oficiais de governo, informar:</b> - Número da UASG: 925209 - Número do prego: 92746105000202020 - Data de homologação do prego: 06/03/2023	<b>Pesquisa em sistemas oficiais de governo, informar:</b> - Número da UASG: 927461 - Número do prego: 98738105000282020 - Data de homologação do prego: 17/01/2023	<b>Pesquisa em sistemas oficiais de governo, informar:</b> - Número da UASG: 987381 - Número do prego: 98738105000282020 - Data de homologação do prego: 26/08/2022				
25	Chaveiro	Unid.	1000	R\$ 11,50	R\$ 8,55	R\$ 8,00													R\$ 9,35	R\$ 9.350,00	
26	Crachá funcional	Unid.	1000				R\$ 10,83	R\$ 10,97	R\$ 17,00										R\$ 12,93	R\$ 12.930,00	
27	Ecebag 01	Unid.	7500							R\$ 8,97	R\$ 8,99	R\$ 9,50							R\$ 9,15	R\$ 68.625,00	
28	Ecebag 02 (Bolsa)	Unid.	200										R\$ 80,00	R\$ 145,00	R\$ 150,00				R\$ 125,00	R\$ 25.000,00	
29	Cartão funcional	Unid.	2000													R\$ 3,19	R\$ 3,90	R\$ 2,80	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00	
30	Garrafa	Unid.	4000	R\$ 10,95	R\$ 14,41	R\$ 21,00														R\$ 15,45	R\$ 61.800,00
31	Placa	Unid.	30				R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00											R\$ 48,33	R\$ 1.449,90
32	Revista 01	Unid.	1000							R\$ 6,90	R\$ 5,75	R\$ 4,35								R\$ 5,67	R\$ 5.670,00
33	Revista 02	Unid.	200										R\$ 3,18	R\$ 3,70	R\$ 4,50					R\$ 3,79	R\$ 758,00
																			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 432.065,30</b>

Pesquisa de preços feita por  
Nome: Aristides da Rocha Barbosa  
Cargo: Assistente em Administração  
SIAPE nº: 2219723

Pesquisa de aprovada feita por  
Nome: Vinicius Alves Moraes  
Cargo: Coordenador de Comunicação  
SIAPE nº:

**Anexo II - Pesquisa Serviços Gráficos - Site painel  
(atualizada em 23.05).pdf**



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 2,42**

MEDIANA  
**R\$ 2,30**

MENOR  
**R\$ 2,07**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra

**8 of 250761**      **2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00035/2022	00008	Pregão	17353	SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA		UNIDADE	3.500	R\$2,07	GRAFICA 3 COMUNICACAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO REONCAVO DA BAHIA	158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	30/01/2023
00032/2022	00003	Pregão	18961	CONFECCAO / INSTALACAO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO		UNIDADE	500	R\$2,30	NEW PRINT LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA	925306 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ	09/09/2022
00002/2022	00007	Pregão	18961	CONFECCAO / INSTALACAO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO		UNIDADE	3.400	R\$2,90	ABERALDO RIBEIRO PEREIRA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	929510 - EMPRESA MUN.DE LIMPEZA URBANA DE NOVA IGUAÇU	07/11/2022



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 71,67**

MEDIANA  
**R\$ 75,00**

MENOR  
**R\$ 50**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra

**12 of 250761**      **2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00115/2022	00001	Dispensa de Licitação	17353	SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA		UNIDADE	16	R\$50	PRISCILA ANTONIO DA SILVA	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG	153015 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - MG	29/08/2022
00189/2022	00001	Dispensa de Licitação	17906	CONFECCAO DE FAIXAS		UNIDADE	5	R\$75	OTAVIO AUGUSTO RIBEIRO	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI	22/09/2022
00053/2022	00004	Dispensa de Licitação	4367	CARTAZES EM GERAL		UNIDADE	11	R\$90	BEM HUR JOSE GRADASCHI	COMANDO DO EXERCITO	160079 - COLEGIO MILITAR DE SANTA MARIA	27/12/2022

MÉDIA  
**R\$ 0,35**

MEDIANA  
**R\$ 0,35**

MENOR  
**R\$ 0,29**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

**15423**

**2022**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00167/2022	00001	Dispensa de Licitação	15423	CONFECCAO / MAGNETIZACAO - CARTAO PERSONALIZADO		UNIDADE	2.500	R\$0,29	B PRINT EDITORA GRAFICA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160110 - COLEGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA	17/08/2022
00028/2022	00006	Pregão	15423	CONFECCAO / MAGNETIZACAO - CARTAO PERSONALIZADO		UNIDADE	400	R\$0,35	GRAFICA IGUACU LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	987381 - PREFEITURA MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL	26/08/2022
00001/2022	00036	Pregão	15423	CONFECCAO / MAGNETIZACAO - CARTAO PERSONALIZADO		UNIDADE	3.000	R\$0,40	JULIANA CORREA PAZ	COMANDO DA MARINHA	789310 - CAPITANIA DOS PORTOS DE SAO PAULO	14/09/2022



MÉDIA  
**R\$ 67,08**

MEDIANA  
**R\$ 70,00**

MENOR  
**R\$ 61,25**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra

**11 of 250761**      **2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00061/2022	00002	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	8	R\$61,25	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984683 - PREF.MUN.DE ITUIUTABA	02/08/2022
00052/2022	00007	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	400	R\$70	M. M. GODOY FILHO	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	20/12/2022
00023/2022	00011	Pregão	18422	GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO		UNIDADE	25	R\$70	A BALLESTA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985727 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES	16/12/2022

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 203,77   R\$ 191,97   R\$ 166,6666**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço    Ano da Compra  
**22497                              2023**

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00003/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a organização e realização do evento do Encontro Pedagógico de 2023, nos dias 9 e 10 de fevereiro, inclusos materiais e demais serviços afetos, para atender a Secretaria de Educação do Município Maragogipe - Bahia.

**Quantidade Ofertada:** 6

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 503,71

**Valor Unitário do Item:** R\$ 166,6666

**Código do CATMAT:** 22497

**Descrição do Item:** CONFECCAO / INSTALACAO FAIXAS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 07/02/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SEJJA DEZZ SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA

**CNPJ/CPF:** 26461537000142

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00006/2023

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas para a aquisição de materiais e contratação de serviços para eventos.

**Quantidade Ofertada:** 60

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 191,97

**Valor Unitário do Item:** R\$ 191,97

**Código do CATMAT:** 22497

**Descrição do Item:** CONFECCAO / INSTALACAO FAIXAS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 26/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TCI GROUP LOCACOES E EVENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 09177375000104

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00011/2022

**Número do Item:** 00042

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação eventual de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de bens imóveis, com aplicação de peças/materiais (serraria, edificações/construções, placas de sinalização visual, ruas, alamedas, pátios, etc.), incluindo serviços de controle de pragas, substituição de telhados e forros das instalações, rede hidráulica, pinturas em geral, etc.

**Quantidade Ofertada:** 10

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 252,67

**Valor Unitário do Item:** R\$ 252,67

**Código do CATMAT:** 22497

**Descrição do Item:** CONFECCAO / INSTALACAO FAIXAS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 16/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** LUCENA BELLO SERVICOS TECNICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 36228332000175

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160514 - COUDELARIA DE RINCAO/RS

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



MÉDIA  
**R\$ 0,27**

MEDIANA  
**R\$ 0,27**

MENOR  
**R\$ 0,25**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra

**30 of 250761 2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00031/2022	00028	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	10.000	R\$0,25	EMBACOM LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	25/10/2022
01774/2022	00001	Dispensa de Licitação	18422	GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO		UNIDADE	2.000	R\$0,27	GRAFICA BOITUVA LIMITADA	ESTADO DE SAO PAULO	986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI	10/08/2022
00031/2022	00029	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	5.000	R\$0,30	BUD CRUZ LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	25/10/2022

MÉDIA  
**R\$ 5,73**

MEDIANA  
**R\$ 5,00**

MENOR  
**R\$ 4,20**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra

**8 of 250761**      **2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00031/2022	00014	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	1.000	R\$4,20	TGM GRAFICA E EDITORA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080006 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO	11/10/2022
00006/2022	00070	Pregão	14591	PROMOCAO DE EVENTO		UNIDADE	3.925	R\$5	BARCELO EVENTOS LTDA	ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO	110792 - DIRETORIA DE LOGISTICA E GESTÃO DOCUMENTAL	07/10/2022
00013/2022	00086	Pregão	14591	PROMOCAO DE EVENTO		UNIDADE	5.000	R\$8	C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA	CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA	389260 - CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA	25/10/2022

MÉDIA  
**R\$ 2,27**

MEDIANA  
**R\$ 2,00**

MENOR  
**R\$ 2**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Complementar Ano da Compra  
**18724 18 of 253410 2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00031/2022	00042	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	7.500	R\$2	BUD CRUZ LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	25/10/2022
00031/2022	00043	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	2.500	R\$2	BUD CRUZ LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	25/10/2022
00066/2022	00002	Dispensa de Licitação	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	100	R\$2,80	JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160548 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES - UG	16/11/2022





MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 9,29**

MEDIANA  
**R\$ 9,50**

MENOR  
**R\$ 6,38**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da  
Compra

**SERVIÇO/ CONFECÇÃO/ CALENDÁRIO DE MESA: PLANO1: 19 X 35 CM\, SEM IMPRESSÃO EM T RIPLEX 300G. PLANO2: 24 PÁGS\, 17X19CM\, 4 CORES\, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO COMER. 210G. - CENTO, SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CALENDÁRIO DE MESA. FORMATO TRIANGULAR\, IMPRESSO OS DO ZE MESES DO ANO (ANO ANTERIOR E ANO POSTERIOR) EM CADA LADO DO TRIÂNGULO. MESE S DO ANO VIGENTE IMPRESSO EM FOLHAS INDIVIDUAIS (TOTAL DE DOZE)\, FRENTE E VERS O\, E FIXADAS ATRAVÉS DE ESPIRAL NA PARTE SUPERIOR. ARTE FORNECIDA PELO CONTRAT ANTE. 4/4 CORES. 300G/M². TAMANHO 14 X 21 CM. TODO MATERIAL POR CONTA DA CONTR ATADA. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 3 DIAS ÚTEIS POR LOTE\, APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. LOTES COM 50 CALENDÁRIOS., CALENDÁRIO DE MESA\, PERIODICIDADE ANUAL\, COM 28 PÁGINAS INCLUINDO A CAPA\, 180M M X 150MM\, PÁGINAS EM PAPEL COUCHÉ MATTE FOSCO 170G/M²\, 4/4 CORES\, BASE DE APR OXIMADAMENTE 450MM X 180MM (FORMATO ABERTO) EM PAPEL TRIPLEX 300G/M²\, SEM IMPR ESSÃO\, ACABAMENTO CORTE SIMPLES\, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE/VERSO E CONTRAPLACAGEM NA BASE\, VINCO E DOBRA (NA BASE) FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE WIRE-O. PRAZO DE EXEC UÇÃO: ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CALENDÁRIO DE MESA CALENDÁRIO MENSAL (JANEIRO A DEZEMBRO) 9 LAMINAS ( FOLHAS) EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 170G 21\,0X14\,5 CM (4X4) COM VERNIZ UV LOCALIZADO NAS LOGOMARCAS DA CAPA INICIAL E NAL. BASE BRANCA EM PAPEL TRIPLEX 300 G TAM ANHO: 21\,0X 42\,0 (4X0) ACABAMENTO: WIRE-Ô (ESPIRAL COM ANEL DUPLO DE METAL\, PA RA ENCADERNAÇÃO), CALENDÁRIO DE MESA\, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2023	00011	Pregão	17388	GRAFICO - CONFECCAO DOCUMENTOS OFICIAIS		UNIDADE	2.500	R\$6,38	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925603 - PROCURADORA-GERAL DE JUSIÇA AD.EST. DO RN	20/03/2023
00003/2022	00041	Pregão	17353	SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA		UNIDADE	1.650	R\$9,50	JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	04/01/2023
01912/2022	00002	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	100	R\$12	ODIMILSOM ALVES PEREIRA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	08/02/2023

MÉDIA  
**R\$ 1,63**

MEDIANA  
**R\$ 1,54**

MENOR  
**R\$ 1,50**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra

**11 of 250761**      **2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2023	00011	Pregão	22497	CONFECCAO / INSTALACAO FAIXAS		UNIDADE	600	R\$1,50	SEJJA DEZZ SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	ESTADO DA BAHIA	983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA	07/02/2023
00048/2022	00004	Dispensa de Licitação	18422	GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO		UNIDADE	600	R\$1,54	ALMERINDO IZABEL VIANA MECIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL	158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL	10/08/2022
00031/2022	00065	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	1.500	R\$1,8599999999999999	F. RICIERI PARTICIPACOES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	25/10/2022

MÉDIA  
**R\$ 2,00**

MEDIANA  
**R\$ 1,73**

MENOR  
**R\$ 1,49**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra

**42 of 250761 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00026/2022	00016	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	1.000	R\$1,49	FORBRAS RORAIMA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	06/02/2023
00003/2022	00177	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	2.900	R\$1,73	ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL COMERCIO E SERVICOS GRAFI	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	04/01/2023
00022/2022	00003	Pregão	14222	CLASSIFICACAO DE PRODUTO ( MATERIAL )		UNIDADE	13.200	R\$2,79	APOLO COMERCIAL LTDA	ESTADO DO PARA	925803 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	31/01/2023

MÉDIA  
**R\$ 1,46**

MEDIANA  
**R\$ 1,49**

MENOR  
**R\$ 0,99**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Complementar Ano da Compra

**18724** **17 of 250761** **2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2023	00044	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	500	R\$0,99	MARIA O. S. E SILVA	ESTADO DO PARA	927453 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTAREM	21/03/2023
00012/2022	00009	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	2.000	R\$1,49	RMR GRAFICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160218 - COLÉGIO MILITAR DE BELÉM	30/03/2023
00005/2022	00029	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	11.074	R\$1,8900000000000001	REZENDE & DINIZ NETO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	13/03/2023



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 5,50**

MEDIANA  
**R\$ 5,50**

MENOR  
**R\$ 5**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da Compra

**IMPRESSÃO A1, IMPRESSÃO A1IMPRESSÃO DE PROJETO EM PAPEL A1\, COLORIDO, IMPRESSÃO A1 IMPRESSÃO GRÁFICA EM FORMATO A1. 2022, 2023**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00583/2022	00007	Dispensa de Licitação	27600	PRESTACAO DE SERVICOS DE IMPRESSAO - GRANDE FORMATO (A0) -ENVOLVENDO EQUIPAMENTO / SUPRIMENTO		UNIDADE	200	R\$5	DUPODIUM TROFEUS & SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	16/11/2022
00003/2023	00099	Pregão	14591	PROMOCAO DE EVENTO		UNIDADE	1.000	R\$6	SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE	443033 - COORDENAÇÃO GERAL DE FINANÇAS/DF	27/02/2023

MÉDIA  
**R\$ 4,43**

MEDIANA  
**R\$ 4,32**

MENOR  
**R\$ 3,97**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra

**22 of 250761**

**2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00031/2022	00005	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	800	R\$3,9699999999999998	TGM GRAFICA E EDITORA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080006 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO	11/10/2022
00040/2022	00008	Pregão	4367	CARTAZES EM GERAL		UNIDADE	1.800	R\$4,32	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	24/03/2023
01450/2022	00059	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	4.000	R\$5	H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	20/12/2022

MÉDIA  
**R\$ 0,64**

MEDIANA  
**R\$ 0,70**

MENOR  
**R\$ 0,49**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra

**9 of 250761**      **2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00031/2022	00034	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	10.000	R\$0,49	F. RICIERI PARTICIPACOES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	25/10/2022
00033/2022	00001	Dispensa de Licitação	18422	GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO		UNIDADE	500	R\$0,70	RAFAELA CORREIA DANTAS - COMERCIAL E GRAFICA DANTAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158418 - IFES- CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPIMIRIM	23/09/2022
00889/2022	00002	Dispensa de Licitação	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	200	R\$0,7383	FUTURA EXPRESS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	113205 - SAE-CNEN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/MG	19/12/2022

MÉDIA  
**R\$ 36,67**

MEDIANA  
**R\$ 36,00**

MENOR  
**R\$ 29**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra

**10 of 250761**      **2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2022	00002	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	660	R\$29	JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	14/10/2022
00013/2022	00003	Pregão	17353	SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA		UNIDADE	1.011	R\$36	TAVARES & TAVARES EMPREENDIMIENTOS COMERCIAIS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S.PERNAMBUCANO	158149 - INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO	06/10/2022
00013/2022	00082	Pregão	14591	PROMOCAO DE EVENTO		UNIDADE	4.500	R\$45	C2 - EMPREENDIMIENTOS LTDA	CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA	389260 - CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA	25/10/2022





MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 19,50**

MEDIANA

**R\$ 19,00**

MENOR

**R\$ 17**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da  
Compra

**CANECA, CANECA - EM PORCELANA BRANCA\, TAMANHO STANDARD (110Z/325ML)\, DE ALTA QUALIDADE \, ALTO BRILHO E ALTA DEFINIÇÃO NA IMPRESSÃO DE 2 LOGOMARCAS\, 4 CORES. (1 ARTE), CANECA CERÂMICA DE 300ML BRANCA\, COM PERSONALIZAÇÃO\, COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO. ACOMPANHA CAIXA DE PAPEL ARTESANAL COM GRAVAÇÃO DE LOGOTIPO EM UMA COR. ART E A SER FORNECIDA PELO SOLICITANTE., CANECA - CARACTERÍSTICAS: EM REVESTIMENTO EM METAL\, COM ALÇA PLÁSTICA\, COM CAPACIDADE 400ML. COM A MARCA DA ORGANIZAÇÃO MILITAR., APLICAÇÃO DE ESTAMPAS ( TRANSFER ) LASER SERVIÇO DE ESTAMPAS PARA A PERSONALIZAÇÃO DE 10.000 (DEZ MIL) CANECAS COM O SÍMBOLO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. TIPO DE CANECA QUE RECEBERÁ A ESTAMPA: CANECA DE CERÂMICA; COMPOSIÇÃO BÁSICA DA MASSA: ARGILA 10% CAULINO 40% FELDSPATO 25% QUARTZO 25%; ACABAMENTO: RESINA DE POLIÉSTER\, O QUE PERMITE SUA UTILIZAÇÃO NO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO; COR: BRANCA; TIPO: PREMIUM; GRADE: AAA; TAMANHO:110Z. A ESTAMPA SERÁ O SÍMBOLO DA RECEITA FEDERAL\, FUNDO BRANCO E SÍMBOLO AZUL\, DE TAMANHO 5X6CM\, NOS DOIS LADOS DA CANECA\, UM PARALELO AO OUTRO., AQUISIÇÃO DE CANECA EM PORCELANA PERSONALIZADA.**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2022	00016	Pregão	18422	GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO		UNIDADE	485	R\$17	W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	01/11/2022
02153/2022	00015	Pregão	15725	SERIGRAFIA ( SILKSCREEN ) - CURSO / IMPRESSAO		UNIDADE	1.000	R\$19	TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	21/03/2023
00179/2022	00001	Dispensa de Licitação	16950	ARTESANATO - BARRO / CERAMICA / MADEIRA / PORCELANA		UNIDADE	24	R\$22,50	SIMONE MARIA DA SILVA 01586857410	COMANDO DA MARINHA	783310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA ALAGOAS	21/11/2022

MÉDIA  
**R\$ 2,20**

MEDIANA  
**R\$ 2,40**

MENOR  
**R\$ 1,6999**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra

**12 of 250761 2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2022	00003	Pregão	17353	SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA		UNIDADE	3.000	R\$1,6999	JP SIGN FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LTDA	CAIXA DE FINANC. IMOBILIARIO DA AERONAUTICA	123001 - CX.DE FINANCIAMENTO IMOBIL. DA AERONÁUTICA	10/11/2022
00001/2023	00010	Pregão	18422	GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO		UNIDADE	11.300	R\$2,40	CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO	158284 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS BARRA DO CORDA	10/02/2023
00057/2022	00008	Dispensa de Licitação	18422	GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO		UNIDADE	300	R\$2,50	RAFAELA CORREIA DANTAS - COMERCIAL E GRAFICA DANTAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158418 - IFES- CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPIMIRIM	15/12/2022

MÉDIA  
**R\$ 12,93**

MEDIANA  
**R\$ 10,97**

MENOR  
**R\$ 10,83**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra

**13 of 250761**      **2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00114/2022	00013	Pregão	10111	CONFECCAO DE CRACHAS		UNIDADE	6.000	R\$10,83	UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	09/03/2023
00010/2022	00005	Pregão	10111	CONFECCAO DE CRACHAS		UNIDADE	80	R\$10,97	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MT	925798 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - MT	04/08/2022
00117/2022	00012	Pregão	10111	CONFECCAO DE CRACHAS		UNIDADE	100	R\$17	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	ESTADO DO PARANA	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	09/08/2022



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 125,00**

MEDIANA  
**R\$ 145,00**

MENOR  
**R\$ 80**

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Complementar Ano da Compra  
**22551 14 of 250761 2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00118/2022	00004	Pregão	22551	CONFECCAO BOLSA		UNIDADE	70	R\$80	PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	11/11/2022
00002/2023	00005	Pregão	22551	CONFECCAO BOLSA		UNIDADE	63	R\$145	H DE F PIRES SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	980369 - PREFEITURA MUN. DE SANTA BARBARA DO PARA	04/04/2023
00287/2022	00003	Pregão	22551	CONFECCAO BOLSA		UNIDADE	1	R\$150	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	PREFEITURA DE CACHOEIRINHA/RS	988561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	16/12/2022

MÉDIA  
**R\$ 15,45**

MEDIANA  
**R\$ 14,41**

MENOR  
**R\$ 10,95**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra

**14 of 250761**      **2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
01366/2022	00004	Pregão	15725	SERIGRAFIA ( SILKSCREEN ) - CURSO / IMPRESSAO		UNIDADE	1.800	R\$10,95	TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	12/12/2022
00023/2022	00084	Pregão	4375	ORGANIZACAO DE CONGRESSO, SIMPOSIO, CONFERENCIA E EXPOSICAO		UNIDADE	2.200	R\$14,41	SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250110 - COORDENAÇÃO GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	23/09/2022
00001/2023	00016	Pregão	17353	SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA		UNIDADE	1.700	R\$21	CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO	158284 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS BARRA DO CORDA	10/02/2023

MÉDIA  
**R\$ 3,79**

MEDIANA  
**R\$ 3,70**

MENOR  
**R\$ 3,18**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra

**18 of 250761**      **2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2022	00012	Pregão	19275	EDICAO / IMPRESSAO OBRAS PUBLICAS - LIVRO / REVISTA / PERIODICO		UNIDADE	1.200	R\$3,18	PAOLO MALORGIO STUDIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	04/10/2022
00027/2022	00008	Pregão	19275	EDICAO / IMPRESSAO OBRAS PUBLICAS - LIVRO / REVISTA / PERIODICO		UNIDADE	600	R\$3,70	BRUTTI E DORNELES EDITORES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	30/08/2022
00003/2022	00001	Pregão	19275	EDICAO / IMPRESSAO OBRAS PUBLICAS - LIVRO / REVISTA / PERIODICO		UNIDADE	2.000	R\$4,50	FINALIZA EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135021 - EMBRAPA SOLOS/RIO DE JANEIRO/RJ	18/11/2022

**Anexo III - Pesquisa Serviços Gráficos - Site ComprasGov  
(atualizada em 23.05).pdf**

# Relatório de Pesquisa de Preços

Relatório Resumido

## Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Título	Editado por	Status
25/2023	158565	Serviços Gráficos 2023 - Atualizada	ARISTIDES DA ROCHA BARBOSA	Rascunho

## Observações

Total de itens cotados: 11

## Itens cotados

### Item: 1

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
4367 - Cartazes em geral		<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Maior Preço</b>
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	1.000				
UNIDADE		R\$ 1,7500	R\$ 2,1867	R\$ 1,9200	R\$ 2,8900

## Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	100	R\$ 2,8900	10/04/2023	Sim
2		Compras.gov.br	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1000	R\$ 1,7500	29/03/2023	Sim
3		Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. ...	7260	R\$ 1,9200	24/03/2023	Sim

### Item: 2

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
17906 - Confecção de faixas		<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Maior Preço</b>
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	50				
UNIDADE		R\$ 95,2000	R\$ 110,7000	R\$ 106,9000	R\$ 130,0000

## Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 95,2000	22/03/2023	Sim
2		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1	R\$ 106,9000	22/03/2023	Sim
3		Compras.gov.br	UNIVERSIDADE FEDERAL F...	20	R\$ 130,0000	13/03/2023	Sim

### Item: 3

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
18570 - Confecção pasta - arquivo / processo					



Unidade Fornecimento	Quantidade	Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
UNIDADE	15.000	R\$ 0,9700	R\$ 1,2700	R\$ 1,0400	R\$ 1,8000

#### Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	PREFEITURA MUNICIPAL D...	2400	R\$ 1,0400	11/04/2023	Sim
2		Compras.gov.br	PREFEITURA MUNICIPAL D...	3000	R\$ 1,8000	11/04/2023	Sim
3		Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL DE ...	2000	R\$ 0,9700	10/03/2023	Sim

#### Item: 4

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
17760 - Confecção de botom / medalha		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade Fornecimento	Quantidade				
UNIDADE	2.250	R\$ 3,5000	R\$ 3,6667	R\$ 3,7200	R\$ 3,7800

#### Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	2000	R\$ 3,7200	11/04/2023	Sim
2		Compras.gov.br	DEPARTAMENTO DE POLICI...	200	R\$ 3,5000	04/04/2023	Sim
3		Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. ...	2600	R\$ 3,7800	24/03/2023	Sim

#### Item: 5

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
20567 - Reprodução / encadernação		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade Fornecimento	Quantidade				
UNIDADE	50	R\$ 4,8530	R\$ 7,0243	R\$ 7,4000	R\$ 8,8200

#### Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	ESTADO DO PARA	900	R\$ 4,8530	03/04/2023	Sim
2		Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. ...	100	R\$ 8,8200	01/03/2023	Sim
3		Compras.gov.br	ESTADO DE PERNAMBUCO	162	R\$ 7,4000	02/02/2023	Sim

#### Item: 6

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
10030 - Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	1.000	R\$ 17,5000	R\$ 18,2066	R\$ 17,9999	R\$ 19,1200
UNIDADE					

#### Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E...	3910	R\$ 17,9999	04/05/2023	Sim
2		Compras.gov.br	DEPARTAMENTO DE POLICI...	500	R\$ 19,1200	04/04/2023	Sim
3		Compras.gov.br	ESTADO DA PARAIBA	800	R\$ 17,5000	03/04/2023	Sim

#### Item: 7

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
5436 - Chaveiro		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	1.000	R\$ 8,0000	R\$ 9,3500	R\$ 8,5500	R\$ 11,5000
UNIDADE					

#### Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	PREFEITURA DO MUNICIPI...	40	R\$ 11,5000	05/04/2023	Sim
2		Compras.gov.br	COMANDO DA AERONAUTI...	300	R\$ 8,5500	03/04/2023	Sim
3		Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	1480	R\$ 8,0000	31/03/2023	Sim

#### Item: 8

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
22551 - Confecção bolsa		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	1.500	R\$ 8,9700	R\$ 9,1533	R\$ 8,9900	R\$ 9,5000
UNIDADE					

#### Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	COMANDO DA AERONAUTI...	1350	R\$ 8,9700	28/03/2023	Sim
2		Compras.gov.br	COMANDO DA AERONAUTI...	1050	R\$ 8,9900	28/03/2023	Sim
3		Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	100	R\$ 9,5000	23/03/2023	Sim

**Item: 9**

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
15423 - Confecção / magnetização - cartão personalizado		<a href="#">Menor Preço</a>	<a href="#">Média</a>	<a href="#">Mediana</a>	<a href="#">Maior Preço</a>
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	2.000	R\$ 2,8000	R\$ 3,2967	R\$ 3,1900	R\$ 3,9000
UNIDADE					

**Filtro Aplicado**

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL DE ...	3000	R\$ 3,1900	06/03/2023	Sim
2		Compras.gov.br	CONSELHO REG. DOS TECN...	15000	R\$ 3,9000	17/01/2023	Sim
3		Compras.gov.br	PREFEITURA DE NOVA ESP...	100	R\$ 2,8000	26/08/2022	Sim

**Item: 10**

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
18597 - Confecção placa comemorativa		<a href="#">Menor Preço</a>	<a href="#">Média</a>	<a href="#">Mediana</a>	<a href="#">Maior Preço</a>
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	50	R\$ 45,0000	R\$ 48,3333	R\$ 50,0000	R\$ 50,0000
UNIDADE					

**Filtro Aplicado**

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	100	R\$ 45,0000	09/02/2023	Sim
2		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	9	R\$ 50,0000	07/02/2023	Sim
3		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	25	R\$ 50,0000	16/01/2023	Sim

**Item: 11**

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
19275 - Edição / impressão obras públicas - livro / revista / periódico		<a href="#">Menor Preço</a>	<a href="#">Média</a>	<a href="#">Mediana</a>	<a href="#">Maior Preço</a>
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	1.000	R\$ 4,3500	R\$ 5,6667	R\$ 5,7500	R\$ 6,9000
UNIDADE					

**Filtro Aplicado**

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL DE ...	25000	R\$ 6,9000	14/03/2023	Sim
2		Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL DE ...	25000	R\$ 5,7500	14/03/2023	Sim

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL DE ...	25000	R\$ 4,3500	14/03/2023	Sim

Relatório emitido em 23/05/2023 - 15:52

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras.  
Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**  
 Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
<http://www.unilab.edu.br>

### INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Indicador	
Nº 01: PRAZO DE ENTREGA DE DEMANDAS (OS)	
Item	Descrição
<b>Finalidade</b>	Atender às demandas da Contratante.
<b>Meta a cumprir</b>	Executar os serviços de acordo com as solicitações, atendendo aos prazos estipulados.
<b>Instrumento de medição</b>	Planilha de acompanhamento, administrada pelo fiscal do contrato.
<b>Forma de acompanhamento</b>	O fiscal de contrato observará, para cada Ordem de Serviço, o cumprimento, pela contratada, dos prazos definidos pela Administração, conforme exposto no Edital e seus anexos.
<b>Periodicidade</b>	Conforme a demanda da Universidade.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Cada OS será verificada e valorada individualmente. Prazo Real da Entrega/ Prazo Estipulado pela Contratante = X
<b>Início de Vigência</b>	<b>Data da assinatura do contrato</b>
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	X até 1 – 100% do valor da OS De 1 a 1,5 – 90% do valor da OS De 1,5 a 2 – 80% do valor da OS
<b>Sanções</b>	20% das OS acima de 2 - multa de 50%  30% das OS acima de 2 - multa de 50% + rescisão contratual
<b>Observações</b>	Inexecução total do objeto da contratação pode ensejar penalidades de infração administrativa no que consta na Lei 8.666 de 1993.

Indicador	
Nº 02: QUALIDADE DO SERVIÇO GRÁFICO	
Item	Descrição
<b>Finalidade</b>	Atender às demandas da Contratante.
<b>Meta a cumprir</b>	Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
<b>Instrumento de medição</b>	Planilha de acompanhamento, administrada pelo fiscal do contrato.
<b>Forma de acompanhamento</b>	O fiscal de contrato atuará, ao mesmo tempo em que fiscaliza a execução dos serviços, como intermediário entre área solicitante e a contratada. Dessa forma, a

	verificação do atendimento da necessidade será feita com o solicitante, para, a partir daí, alimentar a planilha com as informações que darão subsídios para aplicação das faixas de ajuste no pagamento.
<b>Periodicidade</b>	Conforme a demanda da Universidade.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	As características de cada item constam no edital de contratação com especificações exatas como tamanho, gramatura e tipo do papel, acabamento e padrão de cor e tipo de material (tecido, resina, algodão etc.). Cálculo será feito em cima de cada OS, na falta ou inconsistência de um ou mais destas características.
<b>Início de Vigência</b>	<b>Data da assinatura do contrato</b>
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	Inconsistências quanto ao <b>Tamanho</b> – desconto de 5% sobre a OS Inconsistências quanto à <b>Gramatura do papel</b> – desconto de 5% sobre a OS Inconsistências quanto ao <b>Tipo de papel</b> – desconto de 5% sobre a OS Inconsistências quanto ao <b>Material</b> – desconto de 5% sobre a OS Inconsistências quanto ao <b>Acabamento</b> – desconto de 5% sobre a OS Inconsistências quanto ao <b>Padrão de Cores</b> – desconto de 5% sobre a OS
<b>Sanções</b>	20% das OS acima de 3 itens do exposto acima - multa de 50%
<b>Observações</b>	As Inconsistências presentes no mecanismo de cálculo podem ser cumulativas.

<b>Indicador</b>	
<b>Nº 03: QUANTIDADE DO MATERIAL GRÁFICO ENVIADO</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Atender às demandas da Contratante.
<b>Meta a cumprir</b>	Executar os serviços de acordo com as especificações das quantidades exatas contidas na Ordem de Serviço e no Termo de Referência.
<b>Instrumento de medição</b>	Planilha de acompanhamento, administrada pelo fiscal do contrato.
<b>Forma de acompanhamento</b>	O fiscal de contrato observará, para cada Ordem de Serviço, o cumprimento, pela contratada, da quantidade exata de material enviada conforme expresso na O.S., tendo sempre como base as quantidades presentes no Edital e seus anexos.
<b>Periodicidade</b>	Conforme a demanda da Universidade.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Cada OS será verificada e valorada individualmente. Será sempre verificada a Quantidade Real da Entrega/ Quantidade Estipulada pela Contratante = X
<b>Início de Vigência</b>	<b>Data da assinatura do contrato</b>
<b>Faixa de ajuste no pagamento</b>	Quando X: 1 – 0,4: desconto de 10% sobre a OS 0,5 – 0,1: desconto de 20% sobre a OS

Sanções	30% das OS acima de 0,5 - multa de 50%
Observações	



Documento assinado eletronicamente por **ARISTIDES DA ROCHA BARBOSA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 13/06/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0702287** e o código CRC **FFC3A1DB**.

Criado por [aribarbosa](#), versão 1 por [aribarbosa](#) em 13/06/2023 14:54:01.

ANEXO I - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item do TR	Descrição do objeto	Unid. de medida	Quant.	Pesquisa em sistemas oficiais de governo. Informar: - Número da UASG: 158992 - Número do prego: 35/2022 - Data de homologação do prego: 30/01/2023	Pesquisa em sistemas oficiais de governo. Informar: - Número da UASG: 925306 - Número do prego: 32/2022 - Data de homologação do prego: 09/09/2022	Pesquisa em sistemas oficiais de governo. Informar: - Número da UASG: 929510 - Número do prego: 02/2022 - Data de homologação do prego: 07/11/2022	Pesquisa em sistemas oficiais de governo. Informar: - Número da UASG: 155891 - Número do prego: 13/2022 - Data de homologação do prego: 24/11/2022	Pesquisa em sistemas oficiais de governo. Informar: - Número da UASG: 160159 - Número do prego: 25/2023 - Data de homologação do prego: 30/05/2023	Pesquisa em sistemas oficiais de governo. Informar: - Número da UASG: 160079 - Número do prego: 53/2022 - Data de homologação do prego: 27/12/2022	Pesquisa em sistemas oficiais de governo. Informar: - Número da UASG: 160095 - Número do prego: 12/2023 - Data de homologação do prego: 10/04/2023	Pesquisa em sistemas oficiais de governo. Informar: - Número da UASG: 958585 - Número do prego: 12/2023 - Data de homologação do prego: 24/03/2023	Pesquisa em sistemas oficiais de governo. Informar: - Número da UASG: 154044 - Número do prego: 27/2023 - Data de homologação do prego: 29/03/2023	Pesquisa em sistemas oficiais de governo. Informar: - Número da UASG: 160478 - Número do prego: 15/2023 - Data de homologação do prego: 24/05/2023	Pesquisa em sistemas oficiais de governo. Informar: - Número da UASG: 710100 - Número do prego: 101/2023 - Data de homologação do prego: 15/05/2023	Pesquisa em sistemas oficiais de governo. Informar: - Número da UASG: 160152 - Número do prego: 40/2022 - Data de homologação do prego: 22/03/2023	Pesquisa em sistemas oficiais de governo. Informar: - Número da UASG: 160152 - Número do prego: 40/2022 - Data de homologação do prego: 22/03/2023	Pesquisa em sistemas oficiais de governo. Informar: - Número da UASG: 153058 - Número do prego: 13/03/2023	Valor unitário (R\$)	Valor total do item (R\$)	
1	Adesivo A4	Unid.	800	RS 2,07	RS 2,30	RS 2,90													RS 2,42	R\$ 1.936,00
2	Banner	Unid.	300				RS 76,80	RS 78,12	RS 90,00										RS 81,64	R\$ 24.492,00
3	Cartaz	Unid.	1.000							RS 2,89	RS 1,75	RS 1,92							RS 2,19	R\$ 2.190,00
4	Cartão de Visita	Unid.	5.000										RS 0,23	RS 0,28	RS 0,40				RS 0,30	R\$ 1.500,00
5	Faixa 01	Unid.	50													RS 95,20	RS 106,90	RS 130,00	RS 110,70	R\$ 5.535,00
6	Faixa 02	Unid.	40	RS 60,00	RS 60,00	RS 80,00													RS 66,67	R\$ 2.666,80
7	Faixa 03	Unid.	10				RS 166,70	RS 191,98	RS 252,67										RS 203,77	R\$ 2.037,70
8	Flyer	Unid.	1.000							RS 0,10	RS 0,12	RS 0,20							RS 0,14	R\$ 140,00
9	Bloco de notas - Tipo 01	Unid.	1.500										RS 4,20	RS 5,00	RS 8,00				RS 5,73	R\$ 8.595,00
10	Bloco de notas	Unid.	9.000													RS 2,00	RS 2,00	RS 2,80	RS 2,27	R\$ 20.430,00
11	Calendário de Crachá	Unid.	1500	RS 6,38	RS 9,50	RS 12,00													RS 9,49	R\$ 14.235,00
12	Envelope	Unid.	3500				RS 0,85	RS 1,50	RS 1,80				RS 1,49	RS 1,73	RS 2,79				RS 1,38	R\$ 20.700,00
13	Folder	Unid.	6000																RS 2,00	R\$ 7.000,00
14	Impressão A1	Unid.	500										RS 0,99	RS 1,49	RS 1,89				RS 1,46	R\$ 8.760,00
15	Impressão A2	Unid.	500	RS 3,97	RS 4,32	RS 5,00										RS 5,00	RS 6,00		RS 5,50	R\$ 2.750,00
16	Impressão A2	Unid.	500	RS 3,97	RS 4,32	RS 5,00													RS 4,43	R\$ 2.215,00
17	Marca página	Unid.	7500				RS 0,49	RS 0,70	RS 0,74										RS 0,64	R\$ 4.800,00
18	Pasta	Unid.	15000							RS 1,04	RS 1,80	RS 0,97							RS 1,27	R\$ 19.050,00
19	Agenda 01	Unid.	100										RS 29,00	RS 36,00	RS 45,00				RS 36,67	R\$ 3.667,00
20	Botom redondo	Unid.	2250	RS 3,72	RS 3,50	RS 3,78													RS 3,67	R\$ 8.257,50
21	Caderno	Unid.	1000				RS 4,85	RS 8,82	RS 7,40										RS 7,02	R\$ 7.020,00
22	Camisa	Unid.	2000							RS 18,00	RS 19,12	RS 17,50							RS 18,20	R\$ 36.400,00
23	Caneca	Unid.	1000										RS 17,00	RS 19,00	RS 22,50				RS 19,50	R\$ 19.500,00
24	Caneta	Unid.	6750													RS 1,70	RS 2,40	RS 2,50	RS 2,20	R\$ 14.850,00



				Pesquisa em sistemas oficiais de governo, informar: - Número da UASG: 926470 - Número do prego: 92647006000052020 - Data de homologação do prego: 09/04/2023	Pesquisa em sistemas oficiais de governo, informar: - Número da UASG: 120641 - Número do prego: 12064105000052024 - Data de homologação do prego: 03/04/2023	Pesquisa em sistemas oficiais de governo, informar: - Número da UASG: 985041 - Número do prego: 98504105000172020 - Data de homologação do prego: 31/03/2023	Pesquisa em sistemas oficiais de governo, informar: - Número da UASG: 982015 - Número do prego: 243/2023 - Data de homologação do prego: 11/05/2023	Pesquisa em sistemas oficiais de governo, informar: - Número da UASG: 155009 - Número do prego: 00114/2022 - Data de homologação do prego: 09/03/2023	Pesquisa em sistemas oficiais de governo, informar: - Número da UASG: 926235 - Número do prego: 04/2023 - Data de homologação do prego: 12/04/2023	Pesquisa em sistemas oficiais de governo, informar: - Número da UASG: 120006 - Número do prego: 12000605000892022 - Data de homologação do prego: 28/03/2023	Pesquisa em sistemas oficiais de governo, informar: - Número da UASG: 120006 - Número do prego: 12000605000892022 - Data de homologação do prego: 28/03/2023	Pesquisa em sistemas oficiais de governo, informar: - Número da UASG: 781600 - Número do prego: 78160006000452020 - Data de homologação do prego: 23/03/2023	Pesquisa em sistemas oficiais de governo, informar: - Número da UASG: 987493 - Número do prego: 00118/2022 - Data de homologação do prego: 11/11/2022	Pesquisa em sistemas oficiais de governo, informar: - Número da UASG: 980369 - Número do prego: 0002/2023 - Data de homologação do prego: 04/04/2023	Pesquisa em sistemas oficiais de governo, informar: - Número da UASG: 988561 - Número do prego: 00287/2022 - Data de homologação do prego: 16/12/2022	Pesquisa em sistemas oficiais de governo, informar: - Número da UASG: 983431 - Número do prego: 00004/2023 - Data de homologação do prego: 31/01/2023	Pesquisa em sistemas oficiais de governo, informar: - Número da UASG: 926208 - Número do prego: 00003/2023 - Data de homologação do prego: 06/03/2023	Pesquisa em sistemas oficiais de governo, informar: - Número da UASG: 927461 - Número do prego: 92746105000102020 - Data de homologação do prego: 17/01/2023				
25	Chaveiro	Unid.	1000	R\$ 11,50	R\$ 8,55	R\$ 8,00														R\$ 9,35	R\$ 9.350,00	
26	Crachá	Unid.	1000				R\$ 10,00	R\$ 10,83	R\$ 12,00												R\$ 10,94	R\$ 10.940,00
27	Ecobag 01	Unid.	7500							R\$ 8,97	R\$ 8,99	R\$ 9,50									R\$ 9,15	R\$ 68.625,00
28	Ecobag 02	Unid.	200										R\$ 80,00	R\$ 145,00	R\$ 150,00						R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
29	Cartão	Unid.	2000													R\$ 2,00	R\$ 3,19	R\$ 3,90	R\$ 3,03			R\$ 6.060,00
30	Garrafa	Unid.	4000	R\$ 10,95	R\$ 14,41	R\$ 21,00															R\$ 15,45	R\$ 61.800,00
31	Placa	Unid.	30				R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00												R\$ 48,33	R\$ 1.449,90
32	Revista 01	Unid.	1000							R\$ 6,90	R\$ 5,75	R\$ 4,35									R\$ 5,67	R\$ 5.670,00
33	Revista 02	Unid.	200										R\$ 4,50	R\$ 4,98	R\$ 5,75						R\$ 5,08	R\$ 1.016,00
																				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 428.637,90</b>	

				Pesquisa de preços feita por																	
				Nome: Aristides da Rocha Barbosa																	
				Cargo: Assistente em Administração																	
				SIAPE nº: 2219723																	
				Pesquisa de aprovada feita por																	
				Nome: Vinicius Alves Moraes																	
				Cargo: Coordenador de Comunicação																	
				SIAPE nº:																	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**  
 Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
<http://www.unilab.edu.br>

### FASE DA ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor    ( ) Gestão do Contrato

RISCO 01		
Recusa em Assinar o contrato		
<b>Probabilidade:</b>	(X) Baixa    ( ) Média    ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa    ( ) Média    (X) Alta	
Id	Dano	
1.	A não contratação do serviço.	
2.	Comprometimento das atividades institucionais devido à falta do serviço.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Revisão detalhada das cláusulas do Edital quanto à aplicação de sanções pela recusa de assinatura.	CLCP
2.	Expor aos fornecedores as particularidades do serviço que impactam no dimensionamento da proposta, de forma a adquirir orçamentos exequíveis.	SECOM
3.	Orientação quanto à observância ao Edital.	CLCP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação de sanções previstas no Edital.	CLCP e PROADI

RISCO 02		
Não aprovação dos artefatos de Planejamento da Contratação		
<b>Probabilidade:</b>	(X) Baixa    ( ) Média    ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa    (X) Média    ( ) Alta	
Id	Dano	
1.	Atraso no processo de contratação do serviço.	
2.	A Universidade ficar sem cobertura de serviços gráficos.	

<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Manifestação de interesse e solicitação de orçamento em tempo hábil para iniciar a elaboração dos artefatos.	SECOM
2.	Reunião com superiores para aprovação de artefatos.	Equipe de Planejamento
3.	Estabelecimento de procedimentos para que a área administrativa acompanhe a correção dos artefatos.	Equipe de Planejamento
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Reavaliação do processo de planejamento	CLCP e Secom

<b>RISCO 03</b>		
<b>Atraso ou suspensão do processo licitatório decorrente de eventuais impugnações</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Comprometimento das atividades institucionais devido à falta do serviço.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos.	Equipe de Planejamento
2.	Definição dos critérios com respaldo na jurisprudência de órgãos de controle.	Equipe de Planejamento
3.	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.	Equipe de Planejamento
4.	Observação das orientações recomendadas pela Procuradoria Jurídica.	Equipe de Planejamento
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Alocação integral da Coordenação de Logística e unidade requisitante na resposta e mitigação das causas que originarem a impugnação.	CLCP e SECOM

<b>RISCO 04</b>		
<b>Diversidade de fornecedores</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta

Id	Dano	
1.	Dificuldade na gestão dos contratos	
2.	Probabilidade de fornecedores de diversas regiões do país, ocasionando demora na entrega dos objetos solicitados.	
3.	Comprometimento das atividades institucionais devido à falta do serviço.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Separar os itens da contratação por lotes, limitando o número de fornecedores	SECOM
2.	Orientação quanto à observância ao Edital.	CLCP
3.	Observação das orientações recomendadas pela Procuradoria Jurídica.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Criação de Planilha de acompanhamento de pedidos e melhoria no contanto com as empresas	SECOM

RESPONSÁVEL/RESPONSÁVEIS	
<b>Nome: Aristides da Rocha Barbosa</b>	<b>Nome: Lanna Moreira da Silva</b>
<b>Cargo: Assistente em Administração</b>	<b>Cargo: Técnica em Contabilidade</b>
<b>SIAPE: 1922723</b>	<b>SIAPE: 3214674</b>



Documento assinado eletronicamente por **LANNA MOREIRA DA SILVA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, em 30/05/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARISTIDES DA ROCHA BARBOSA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 30/05/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0691304** e o código CRC **14D91D68**.

Criado por [aribarbosa](#), versão 3 por [aribarbosa](#) em 29/05/2023 16:17:36.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.unilab.edu.br/

### MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇO

Processo nº 23282.001633/2023-16

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, com sede na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, na cidade de Redenção/CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n. 12.397.930/0001-00, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, o senhor JONH WESLEY LOPES DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 126, de 29 de abril de 2022, publicada no DOU em 02 de maio de 2022, e no uso das atribuições delegadas através da Portaria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no DOU de 18 de maio de 2022, inscrito no CPF nº \*\*\*.040.983-\*\*, portador da matrícula funcional nº 2155112, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n. 07/2023, publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n. 23282.001633/2023-16, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de confecção de materiais gráficos. Os serviços, objeto desta contratação, incluem a confecção e entrega de materiais de impressão em papel, gráfica rápida e gráfica offset e impressão em materiais diferenciados, especificado(s) no(s) itens 1 a 33 do Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão n. 07/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )											
GRUPO 01 (exclusivo para ME EPP)											
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Órgão Gerenciador: UNILAB		Órgão Participante: CONSELHO REG. DE NUTRICIONISTAS 11ª REGIÃO		Órgão Participante: IFCE <i>Campus</i> Fortaleza		VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				QUANTIDADE TOTAL	REQUISIÇÃO MÍNIMA POR PEDIDO	QUANTIDADE TOTAL	REQUISIÇÃO MÍNIMA POR PEDIDO	QUANTIDADE TOTAL	REQUISIÇÃO MÍNIMA POR PEDIDO		
1	18724	Adesivo A4 - Adesivo brilhoso, tamanho A4. Cor: 4/0. Com Recorte.	UNID.	800	10	-	-	-	-		
2	17353	Banner - Impressão de Banner tipo lona. Tamanho 120cm x 90 cm. Acabamento: Madeira Arredondada, Ponteira de Plástico e Cordão.	UNID.	300	01	30	05	40	05		
3	4367	Cartaz - Confecção de cartaz. Aberto. Tamanho: A3. Tipo do papel: Couché; 180 g/m². Acabamento: Policromia; Prova de alta resolução. Cor: 4/0, múltiplos layouts.	UNID.	1.000	10	60	10	560	280		
4	15423	Cartão de visitas - Cartão de visita personalizado papel 300g, dimensões 90x50mm, laminação fosca, impressão a cores 4x4. Artes diversas	UNID.	5.000	50	-	-	-	-		
5	17906	Faixa 01 - Confecção de Faixas de divulgação medindo 3m de comprimento por 90cm de altura confeccionado em tipo lona, barras laterais em	UNID.	50	01	06	01	03	01		

		madeira nas extremidades, medindo 90cm de comprimento em tubo de ½ polegada. A faixa deve vir acompanhada de 12 metros de cordão de nylon para afixação da faixa.									
6	17906	Faixa 02 - Confeção de Faixas de divulgação medindo 2m de comprimento por 1,20cm de altura confeccionado em tipo lona, barras laterais em madeira nas extremidades, em tubo de ½ polegada. A faixa deve vir acompanhada de cordão de nylon para a fixação da faixa. Cor 4/0	UNID	40	01	-	-	-	-		
7	17906	Faixa 03 - Confeção de faixa tipo backdrop (3m x 2m). Material Lona artes diversas. Cor 4/0. Ilhós ao redor para facilitar a fixação	UNID	10	01	02	01	-	-		
8	18724	Panfleto (flyer) - A6 (10,5 x 14,8 cm), impressão 4x0, papel Offset 90g	UNID	1000	100	50	30	-	-		
VALOR TOTAL GRUPO 01											
GRUPO 02											
9	18724	Bloco de notas - Tipo 01 - Impressão de bloco de notas aramado com miolo timbrado. 50 folhas. Capa e contracapa: Couchê fosco 180 g/m². Cor 4/0. Tamanho 10cm X 15cm. Miolo: offset 60g/m², Cor: 4/0. Tamanho 10cm X 15cm.	UNID.	1.500	500	375	50	-	-		
10	17353	Bloco de notas – Tipo 02 - Impressão de bloco de notas. 15 folhas. Tamanho: 210 X 150mm. Tipo do papel: Reciclado 75g/m²; Acabamento: fita adesiva. Impressão em Offset. Cor: 4/0.	UNID.	9.000	500	2.000	100	-	-		
11	17388	Calendário de mesa - Confeção de Calendário de mesa. Base: Papel Supremo Alta Alvura 300g/m²; Tamanho: 38cmx19,5cm; Cor: 4/0; Miolo: 07 folhas impressas (12 folhas); Cor: 4x4; Tamanho: 19,5cmx14cm; Papel Couchê brilho 230g/m². Encadernação: wire-o.	UNID.	1.500	500	100	20	-	-		
12	10111	Crachá - Crachá Aberto. Tamanho: 100 x 135 mm. Tipo do papel: Offset; 240 g/m². Impressão offset; Prova de alta resolução; Corte; Aplicação de 2 ilhoses; Cordão de 50cm. Cor: 4/0.	UNID.	15.000	1000	1.500	150	1.000	500		
13	18724	Envelope – Confeção de envelope timbrado. Tamanho: 26,5 x 37 cm. Tipo do papel: Papel branco; 90 g/m². Acabamento: Impressão frente em off-set com policromia 1/0.	UNID.	3.500	200	600	50	-	-		
14	18724	Folder - Confeção de folder. Aberto. Tamanho: A3. Tipo do papel: Couchê fosco 180g/m². Cor: 4/4, múltiplos layouts. Até 3dobras.	UNID.	6.000	500	1500	150	11.500	2000		
15	27600	Impressão A1 - impressões no formato A1, em preto e branco, papel sulfite 90g.	UNID.	500	01	-	-	-	-		

16	18724	Impressão A2 - impressões no formato A3, em preto e branco, papel sulfite 90g.	UNID.	500	01	-	-	-	-		
17	17353	Marca Página - Marca página 18x5cm. Papel Offset 240g/m². Cor: 4/4, múltiplos layouts.	UNID.	7.500	500	1.800	180	10.000	2.000		
18	17353	Pasta - Pastas com bolso medindo 48 x 34cm, (pasta aberta, comprimento e altura) Cor 4/0 em papel duplex supremo com 250g/m², plastificada. Bolso medindo 24cm x 0,11cm e 8cm (comprimento e altura maior e altura menor). Com cortes para cartão de visitas.	UNID.	15.000	500	1.000	1.000	3.000	1.000		
VALOR TOTAL GRUPO 02											
ITENS NÃO AGRUPADOS (AVULSOS)											
19	18724	Agenda - Agenda de anotações personalizada com a marca da Unilab, 21 x 14 cm, suporte para caneta, fechamento magnético, capa dura em material sintético, miolo com cerca de 80 folhas pautadas. Item exclusivo para ME EPP	UNID.	100	10	-	-	-	-		
20	17760	Boton redondo - Boton redondo em alumínio com base em PVC, 3,5 cm de diâmetro com alfinete para fechamento, múltiplas artes fornecidas posteriormente. 4x0 Item exclusivo para ME EPP	UNID.	2.250	200	100	20	-	-		
21	20567	Caderno - Impressão Cadernos espiral 1/4 com personalização DCS/SGP; II - 80fls; III - 40x200mm; IV - Capa flexível; V - Laminação Personalizada brilho ou fosca; VI - Miolo pontilhado ou quadriculado padrão em papel offset 56g/m2. Item exclusivo para ME EPP	UNID.	1.000	10	-	-	1.000	800		
22	10030	Camisa em malha - Camisa em malha, em várias cores, com manga, estampa em policromia tamanho A3 e frente e verso, múltiplas artes fornecidas posteriormente, grade de tamanhos: P, M, G, GG Item exclusivo para ME EPP	UNID.	2000	100	500	50	1.500	500		
23	18422	Caneca - Caneca de porcelana. Capacidade de 325 ml. Cor branca. Tamanho: 9,5 cm altura x 9 cm diâmetro x 9 cm comprimento. Impressão de Artes diversas. Acompanha caixa de papelão Item exclusivo para ME EPP	UNID.	1000	10	100	10	600	500		
24	17353	Caneta Institucional - Estero, em resina e metalizada, empunhadura emborrachada na cor preta. Impressão 1/0 da marca da instituição. Item exclusivo para ME EPP	UNID.	6.750	500	1.500	150	3.000	1.000		
25	5436	Chaveiro em acrílico - Em acrílico 3x 4 com QR code direcionado aos serviços especificado. Artes diversas - Item exclusivo para ME EPP	UNID.	1000	10	100	10	-	-		

26	10111	Crachá funcional - Cartão em PVC, cantos arredondados, com impressão em cores 4x4 (frente e verso), medindo 55mm x 85mm; II - Suporte Plástico protetor para crachá, plástico rígido transparente, posição vertical: III - Cordão em poliéster, personalizado em sublimação, com acabamento de argola e presilha jacaré para crachá Item exclusivo para ME EPP	UNID.	1000	10	100	10	-	-		
27	22551	Ecobags - Ecobags em algodão cru, med: 35x40 cm, com alça em gorgorão na cor preta (ou em outra cor escura) de 70 cm (35cm de altura da alça) e impressão em policromia.	UNID.	7.500	100	1.500	150	1.000	500		
28	22551	Bolsa de Lona - Bolsa de lona personalizada com a marca da Unilab, confeccionada em lona 10 impermeável, cor preta, com repartições internas. Alça da bolsa com regulagem de altura e ombreiras. Item exclusivo para ME EPP	UNID.	200	01	-	-	-	-		
29	15423	Cartão Funcional - Cartão RFID 13.56MHz/Mifare. Especificações técnicas: Tipo: RFID (Radio Frequency Identification). Estrutura: Tag de 16 setores com 4 blocos de 16 bytes de armazenamento. Material: PVC laminado flexível tipo ISO CR80. Frequência: 13,56MHz. ID Exclusivo: 32k bit (4k Byte). Memória EEPROM: 1K byte (1024 Bytes) / 4k byte (16 páginas de 4 bytes). Padrão Mifare: S50 1K /S70 4K. Padrão ISO / IEC: 14443 / 14443A. Temperatura: -20°C ~ +50°C. Medidas: 85.6 x 54 x 0.86(mm) (aproximadamente) e bordas arredondadas. Deve funcionar sem a necessidade de bateria. Layout da arte gráfica fornecida pela Unilab deverá ser impressa pela empresa fornecedora em cada cartão, em ambas as faces, juntamente com o número do mesmo. A numeração de cada cartão não deve coincidir com os já existentes na Universidade. Será enviada lista posteriormente ao final do certame. Item exclusivo para ME EPP	UNID.	2.000	2.000	-	-	-	-		
30	15725	Garrafa - Garrafa 600 ml com personalização; II - Material da garrafa: Aço inoxidável, Alumínio; III - Tipo de bico: Tapa de Plástico; IV - Livre de BPA: Sim; V - Térmica: Não. Artes variadas Item exclusivo para ME EPP	UNID.	4.000	100	50	30				
31	18597	Placa - Placa de aço inox escovado 0,5 mm, dimensões 210 mm x 150	UNID.	30	01			03	01		



		mm, base de acrílico preto 5mm. Impressão: U.V. HD direta, colorida, com arte a ser fornecida. Acompanha estojo de camurça preto com berço. Artes variadas. Item exclusivo para ME EPP									
32	19275	Revista 01 - Impressão de Revistas, tamanho A5, 4 cores frente e verso, miolo em papel couchê 150, miolo com 32 páginas Item exclusivo para ME EPP	UNID.	1000	100	-	-	-	-		
33	19275	Revista 02 - Impressão de Revista do Guia do Candidato(a) Internacional, impressão no formato de revista, média de 20 páginas, couchê, 4/4, grampeado Item exclusivo para ME EPP	UNID	200	100	-	-	-	-		
VALOR TOTAL ITENS AVULSOS											
VALOR TOTAL DA ATA											

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30	Conselho Regional de Nutricionistas 11ª Região Entrega de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas do material demandado no seguinte endereço: Sede do CRN11 - Av. Santos Dumont, 1740, Centro Empresarial Rocha Aguiar. Salas 1112-1114, Fortaleza/CE. CEP 60.150-160, aos cuidados da Coordenação Técnica. Deve ser realizado agendamento prévio por meio do telefone (85) 4042-9542 e/ou no e-mail coord.tecnico@crn11.org.br,
2, 3, 5, 12, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 27, 31	IFCE - Campus Fortaleza Entrega de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8:00 às 17:00 horas, do material demandado no seguinte endereço: Av. Treze de Maio, 2081, Benfica. Fortaleza - CE. CEP: 60040-215, aos cuidados da Coordenadoria de Almoarifado do IFCE Campus Fortaleza (CALMOX-FOR). Combinar detalhamento de entrega no telefone (85) 3307.3613 e/ou no e-mail almoarifado.fortal@ifce.edu.br / jackson@ifce.edu.br.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da última assinatura deste instrumento contratual, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 16/08/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0), informando o código verificador **0747805** e o código CRC **9BFB8EB4**.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.unilab.edu.br/

## MINUTA - CONTRATO

Processo nº 23282.001633/2023-16

## TERMO DE CONTRATO

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

(Ex.: manutenção de elevadores, veículos, de condicionadores de ar e predial, fornecimento de passagens aéreas, locação de impressoras e máquinas gráficas, telefonia, lavanderia)

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE**  
**DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA**  
**AFRO-BRASILEIRA E A EMPRESA**  
.....

A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, com sede na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, Campus Universitário da Liberdade, na cidade de Redenção-Ceará, inscrita no CNPJ sob o no 12.397.930/0001-00, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, o senhor JONH WESLEY LOPES DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 126, de 29 de abril de 2022, publicada no DOU em 02 de maio de 2022, e no uso das atribuições delegadas através da Portaria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no DOU de 18 de maio de 2022, inscrito no CPF nº \*\*\*.040.983-\*\*, portador da matrícula funcional nº 2155112, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... sediado(a) na ..... em ..... doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... portador(a) do CPF nº ..... tendo em vista o que consta no Processo nº 23282.001633/2023-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços n. 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de confecção de materiais gráficos. Os serviços, objeto desta contratação, incluem a confecção e entrega de materiais de impressão em papel, gráfica rápida e gráfica offset e impressão em materiais diferenciados, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

GRUPO 01 (exclusivo para ME EPP)											
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Órgão Gerenciador: UNILAB		Órgão Participante: CONSELHO REG. DE NUTRICIONISTAS 11ª REGIÃO		Órgão Participante: IFCE Campus Fortaleza		VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				QUANTIDADE TOTAL	REQUISIÇÃO MÍNIMA POR PEDIDO	QUANTIDADE TOTAL	REQUISIÇÃO MÍNIMA POR PEDIDO	QUANTIDADE TOTAL	REQUISIÇÃO MÍNIMA POR PEDIDO		
1	18724	Adesivo A4 - Adesivo brilhoso, tamanho A4. Cor: 4/0. Com Recorte.	UNID.	800	10	-	-	-	-		
2	17353	Banner - Impressão de Banner tipo lona. Tamanho 120cm x 90 cm. Acabamento: Madeira Arredondada, Ponteira de Plástico e Cordão.	UNID.	300	01	30	05	40	05		
3	4367	Cartaz - Confecção de cartaz. Aberto. Tamanho: A3. Tipo do papel: Couché; 180 g/m². Acabamento: Policromia; Prova de alta resolução. Cor: 4/0, múltiplos layouts.	UNID.	1.000	10	60	10	560	280		
4	15423	Cartão de visitas - Cartão de visita personalizado papel 300g, dimensões 90x50mm, laminação fosca, impressão a cores 4x4. Artes diversas	UNID.	5.000	50	-	-	-	-		
5	17906	Faixa 01 - Confecção de Faixas de divulgação	UNID.	50	01	06	01	03	01		

		medindo 3m de comprimento por 90cm de altura confeccionado em tipo lona, barras laterais em madeira nas extremidades, medindo 90cm de comprimento em tubo de ½ polegada. A faixa deve vir acompanhada de 12 metros de cordão de nylon para afixação da faixa.									
6	17906	Faixa 02 - Confeção de Faixas de divulgação medindo 2m de comprimento por 1,20cm de altura confeccionado em tipo lona, barras laterais em madeira nas extremidades, em tubo de ½ polegada. A faixa deve vir acompanhada de cordão de nylon para a fixação da faixa. Cor 4/0	UNID	40	01	-	-	-	-		
7	17906	Faixa 03 - Confeção de faixa tipo backdrop (3m x 2m). Material Lona artes diversas. Cor 4/0. Ilhós ao redor para facilitar a fixação	UNID	10	01	02	01	-	-		
8	18724	Panfleto (flyer) - A6 (10,5 x 14,8 cm), impressão 4x0, papel Offset 90g	UNID	1000	100	50	30	-	-		
VALOR TOTAL GRUPO 01											
GRUPO 02											
9	18724	Bloco de notas - Tipo 01 - Impressão de bloco de notas aramado com miolo timbrado. 50 folhas. Capa e contracapa: Couchê fosco 180 g/m². Cor 4/0. Tamanho 10cm X 15cm. Miolo: offset 60g/m², Cor: 4/0. Tamanho 10cm X 15cm.	UNID.	1.500	500	375	50	-	-		
10	17353	Bloco de notas – Tipo 02 - Impressão de bloco de notas. 15 folhas. Tamanho: 210 X 150mm. Tipo do papel: Reciclado 75g/m²; Acabamento: fita adesiva. Impressão em Offset. Cor: 4/0.	UNID.	9.000	500	2.000	100	-	-		
11	17388	Calendário de mesa - Confeção de Calendário de mesa. Base: Papel Supremo Alta Alvura 300g/m²; Tamanho: 38cmx19,5cm; Cor: 4/0; Miolo: 07 folhas impressas (12 folhas); Cor: 4x4; Tamanho: 19,5cmx14cm; Papel Couchê brilho 230g/m². Encadernação: wire-o.	UNID.	1.500	500	100	20	-	-		
12	10111	Crachá - Crachá Aberto. Tamanho: 100 x 135 mm. Tipo do papel: Offset; 240 g/m². Impressão offset; Prova de alta resolução; Corte; Aplicação de 2 ilhoses; Cordão de 50cm. Cor: 4/0.	UNID.	15.000	1000	1.500	150	1.000	500		
13	18724	Envelope – Confeção de envelope timbrado. Tamanho: 26,5 x 37 cm. Tipo do papel: Papel branco; 90 g/m². Acabamento: Impressão frente em off-set com policromia 1/0.	UNID.	3.500	200	600	50	-	-		
14	18724	Folder - Confeção de folder. Aberto. Tamanho: A3. Tipo do papel: Couchê fosco 180g/m². Cor: 4/4,	UNID.	6.000	500	1500	150	11.500	2000		

		múltiplos layouts. Até 3dobras.									
15	27600	Impressão A1 - impressões no formato A1, em preto e branco, papel sulfite 90g.	UNID.	500	01	-	-	-	-		
16	18724	Impressão A2 - impressões no formato A3, em preto e branco, papel sulfite 90g.	UNID.	500	01	-	-	-	-		
17	17353	Marca Página - Marca página 18x5cm. Papel Offset 240g/m². Cor: 4/4, múltiplos layouts.	UNID.	7.500	500	1.800	180	10.000	2.000		
18	17353	Pasta - Pastas com bolso medindo 48 x 34cm, (pasta aberta, comprimento e altura) Cor 4/0 em papel duplex supremo com 250g/m², plastificada. Bolso medindo 24cm x 0,11cm e 8cm (comprimento e altura maior e altura menor). Com cortes para cartão de visitas.	UNID.	15.000	500	1.000	1.000	3.000	1.000		
VALOR TOTAL GRUPO 02											
ITENS NÃO AGRUPADOS (AVULSOS)											
19	18724	Agenda - Agenda de anotações personalizada com a marca da Unilab, 21 x 14 cm, suporte para caneta, fechamento magnético, capa dura em material sintético, miolo com cerca de 80 folhas pautadas. Item exclusivo para ME EPP	UNID.	100	10	-	-	-	-		
20	17760	Boton redondo - Boton redondo em alumínio com base em PVC, 3,5 cm de diâmetro com alfinete para fechamento, múltiplas artes fornecidas posteriormente. 4x0 Item exclusivo para ME EPP	UNID.	2.250	200	100	20	-	-		
21	20567	Caderno - Impressão Cadernos espiral 1/4 com personalização DCS/SGP; II - 80fls; III - 40x200mm; IV - Capa flexível; V - Laminação Personalizada brilho ou fosca; VI - Miolo pontilhado ou quadriculado padrão em papel offset 56g/m2. Item exclusivo para ME EPP	UNID.	1.000	10	-	-	1.000	800		
22	10030	Camisa em malha - Camisa em malha, em várias cores, com manga, estampa em policromia tamanho A3 e frente e verso, múltiplas artes fornecidas posteriormente, grade de tamanhos: P, M, G, GG Item exclusivo para ME EPP	UNID.	2000	100	500	50	1.500	500		
23	18422	Caneca - Caneca de porcelana. Capacidade de 325 ml. Cor branca. Tamanho: 9,5 cm altura x 9 cm diâmetro x 9 cm comprimento. Impressão de Artes diversas. Acompanha caixa de papelão Item exclusivo para ME EPP	UNID.	1000	10	100	10	600	500		
24	17353	Caneta Institucional - Estero, em resina e metalizada, empunhadura emborrachada na cor preta. Impressão 1/0 da marca da instituição. Item exclusivo para ME EPP	UNID.	6.750	500	1.500	150	3.000	1.000		
25	5436	Chaveiro em acrílico - Em acrílico 3x 4 com QR code	UNID.	1000	10	100	10	-	-		

		direcionado aos serviços especificado. Artes diversas - Item exclusivo para ME EPP									
26	10111	Crachá funcional - Cartão em PVC, cantos arredondados, com impressão em cores 4x4 (frente e verso), medindo 55mm x 85mm; II - Suporte Plástico protetor para crachá, plástico rígido transparente, posição vertical; III - Cordão em poliéster, personalizado em sublimação, com acabamento de argola e presilha jacaré para crachá Item exclusivo para ME EPP	UNID.	1000	10	100	10	-	-		
27	22551	Ecobags - Ecobags em algodão cru, med: 35x40 cm, com alça em gorgorão na cor preta (ou em outra cor escura) de 70 cm (35cm de altura da alça) e impressão em policromia.	UNID.	7.500	100	1.500	150	1.000	500		
28	22551	Bolsa de Lona - Bolsa de lona personalizada com a marca da Unilab, confeccionada em lona 10 impermeável, cor preta, com repartições internas. Alça da bolsa com regulagem de altura e ombreiras. Item exclusivo para ME EPP	UNID.	200	01	-	-	-	-		
29	15423	Cartão Funcional - Cartão RFID 13.56MHz/Mifare. Especificações técnicas: Tipo: RFID (Radio Frequency Identification). Estrutura: Tag de 16 setores com 4 blocos de 16 bytes de armazenamento. Material: PVC laminado flexível tipo ISO CR80. Frequência: 13,56MHz. ID Exclusivo: 32k bit (4k Byte). Memória EEPROM: 1K byte (1024 Bytes) / 4k byte (16 páginas de 4 bytes). Padrão Mifare: S50 1K /S70 4K. Padrão ISO / IEC: 14443 / 14443A. Temperatura: -20°C ~ +50°C. Medidas: 85.6 x 54 x 0.86(mm) (aproximadamente) e bordas arredondadas. Deve funcionar sem a necessidade de bateria. Layout da arte gráfica fornecida pela Unilab deverá ser impressa pela empresa fornecedora em cada cartão, em ambas as faces, juntamente com o número do mesmo. A numeração de cada cartão não deve coincidir com os já existentes na Universidade. Será enviada lista posteriormente ao final do certame. Item exclusivo para ME EPP	UNID.	2.000	2.000	-	-	-	-		
30	15725	Garrafa - Garrafa 600 ml com personalização; II - Material da garrafa: Aço inoxidável, Alumínio; III - Tipo de bico: Tampa de Plástico; IV - Livre de BPA: Sim; V - Térmica: Não. Artes variadas	UNID.	4.000	100	50	30				

		Item exclusivo para ME EPP									
31	18597	Placa - Placa de aço inox escovado 0,5 mm, dimensões 210 mm x 150 mm, base de acrílico preto 5mm. Impressão: U.V. HD direta, colorida, com arte a ser fornecida. Acompanha estojo de camurça preto com berço. Artes variadas. Item exclusivo para ME EPP	UNID.	30	01			03	01		
32	19275	Revista 01 - Impressão de Revistas, tamanho A5, 4 cores frente e verso, miolo em papel couchê 150, miolo com 32 páginas. Item exclusivo para ME EPP	UNID.	1000	100	-	-	-	-		
33	19275	Revista 02 - Impressão de Revista do Guia do Candidato(a) Internacional, impressão no formato de revista, média de 20 páginas, couchê, 4/4, grampeado. Item exclusivo para ME EPP	UNID	200	100	-	-	-	-		
VALOR TOTAL											

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, 12 (doze) meses, com início na data da última assinatura deste instrumento contratual, *podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:*

2.1.1. *Os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.1.2. *Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*

2.1.3. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.1.4. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*

2.1.5. *Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;*

2.1.6. *Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;*

2.1.7. *Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação*

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Fortaleza/Ce - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes e por duas testemunhas.





Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 16/08/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0747553** e o código CRC **8609896B**.

Referência: Processo nº 23282.001633/2023-16

SEI nº 0747553

Criado por [isabelle.barbosa](#), versão 10 por [isabelle.barbosa](#) em 16/08/2023 12:36:39.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
 SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E APOIO ADMINISTRATIVO  
 Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
 Telefone: - <http://www.unilab.edu.br/>

**ANEXO IV DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 07/2023**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

À Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Avenida da Abolição no 03 – Centro, Redenção/CE

CEP: 62.790-000

**A/C: Coordenação de Licitação, Contratos e Patrimônio**

Pregão Eletrônico SRP nº 07/2023

**DADOS DO PROPONENTE**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ/CPF:** \_\_\_\_\_

**Endereço** \_\_\_\_\_ **Completo:** \_\_\_\_\_

**Fone/Fax:** \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

**Nº Conta Corrente:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Banco:** \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinada, propõe à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB a entrega dos materiais gráficos abaixo indicados, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 07/2023 nas seguintes condições:

**a) Proposta de preços:**

LOTE/GRUPO _____						
Item	Descrição/Especificação	Unidade medida	de	Quantidade Total	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



---

**Responsável pela proposta (assinatura conforme identidade)**

---

**Responsável pela empresa (assinatura conforme identidade)**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA AMALIA CASTELO BRANCO, CHEFE DA SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E APOIO ADMINISTRATIVO, SUBSTITUTO(A)**, em 04/08/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0739901** e o código CRC **DOCE3681**.

---

Criado por [amaliacbr](#), versão 2 por [amaliacbr](#) em 04/08/2023 14:27:20.